

# PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS 030097

## LTDA

Eduardo Luis Basso, brasileiro, maior, empresário representante da empresa Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda, residente e domiciliado à Rua Londrina, 1877, Centro, Cascavel - Pr portador do RG nr 2.544.521-9, expedido pela SSP-SC e CPF nr 014.642.989/39 e Rafael Antonio de Lorenzo, brasileiro, maior, contador, residente e domiciliado à Rua Presidente Kennedy, 1171, Centro, Cascavel-PR, portador do RG nr 5.401.479-1 expedido pela SSP-PR e CPF nr 913.140.549-53 abaixo assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da empresa na data de 31.12.2017

São as Demonstrações:

A) Índice de Liquides Corrente (ano 2017)

$$\text{Ilc} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{4.616.170,13}{1.194.377,52} = 3,8649$$

B) Endividamento Geral (EG) (ano 2017)

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.194.377,52 + 0,00}{15.880.888,28} = 0,0752$$

Ativo Total 15.880.888,28

C) índice de Liquidez Geral (Ilg) (ano 2017)

$$\text{Ilg} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{4.616.170,13 + 0,00}{1.194.377,52 + 0,00} = 3,8649$$

Cascavel, 23 de Maio de 2018.

Representante Legal

Eduardo Luis Basso

Rafael Antonio de Lorenzo  
Contador CRC/PR 041346/O-0

Contador

Rafael Antonio de Lorenzo  
CRC: PR 041346/O-0



Empresa: **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**  
 CNPJ: 07.911.409/0001-09  
 Insc. Junta Comercial: 41205671946 Data: 23/03/2006  
 CONSOLIDADO

Folha: 1511  
 Número livro: 0012

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2017**

Descrição	2017	2016
<b>Receita Operacional</b>	<b>12.507.737,97</b>	<b>10.220.275,58</b>
SERVIÇOS PRESTADOS	12.507.737,97	10.220.275,58
<b>Deducoes</b>	<b>(2.170.605,87)</b>	<b>(1.807.117,58)</b>
(-) ISS	(377.231,58)	(306.609,19)
(-) COFINS	(375.232,13)	(307.965,77)
(-) PIS	(81.300,29)	(66.725,92)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(360.222,85)	(305.757,33)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(976.619,02)	(820.059,37)
<b>Receita Líquida</b>	<b>10.337.132,10</b>	<b>8.413.158,00</b>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>10.337.132,10</b>	<b>8.413.158,00</b>
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>(1.222.865,04)</b>	<b>(954.898,51)</b>
13º SALÁRIO	(49.272,94)	(41.311,74)
ASSISTÊNCIA MÉDICA /SOCIAL / ODONTOLÓGICA	(758,06)	(18.003,87)
BENEFICIO SOCIAL - CONV. COLETIVA TRAB. CLAUSULA 16a	(560,00)	(762,00)
CONFRATERNIZAÇÕES DE PESSOAL	(3.000,50)	(4.686,63)
EPI - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	(21.797,40)	(18.201,74)
EXAMES MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	(1.709,00)	(270,00)
FÉRIAS	(69.026,24)	(56.756,30)
FGTS	(57.991,46)	(44.914,89)
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	(2.000,00)	0,00
INSS	(213.920,29)	(168.306,00)
PRÓ-LABORE	(24.000,00)	(24.000,00)
REFEIÇÕES E LANCHES	(38.396,99)	(16.624,58)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(584.781,62)	(441.555,93)
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	(11.512,86)	(4.257,36)
TREINAMENTO DE PESSOAL	(4.607,50)	(5.630,00)
UNIFORMES	(12.763,10)	(15.078,00)
VALE ALIMENTAÇÃO	(120.763,48)	(82.966,81)
VALE TRANSPORTE	(397,60)	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EMPRESARIAL	(5.606,00)	(11.572,66)
<b>Despesas Administrativas e Comerciais</b>	<b>(4.705.643,71)</b>	<b>(3.682.312,50)</b>
ALUGUEL DE IMÓVEIS	(27.489,48)	(27.137,49)
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(9.243,51)	(16.178,69)
ALVARÁ	(23.304,45)	(36.567,99)
DESPESAS COM LEILÃO	0,00	(14.100,00)
IPTU E LIXO	(3.006,15)	0,00
IPVA - LICENCIAMENTO - SEGURO OBRIG.	(53.188,46)	(19.926,90)
ITBI	(8.081,48)	0,00
MULTA DE TRÂNSITO	(4.720,45)	(1.021,53)
TAXAS DIVERSAS	(15.702,91)	(16.672,73)
ÁGUA E ESGOTO	(3.901,40)	(2.727,51)
ALARME MONITORADO	(1.195,00)	(2.883,84)
ANÁLISE DE LABORATÓRIO	(4.600,00)	(13.298,28)
ASSESSORIAS E CONSULTORIAS	(128.702,71)	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES	(306,00)	0,00
BENS DE PEQUENO VALOR	(4.894,80)	(4.330,03)
BRINDES A CLIENTES	(14.890,00)	0,00
CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	(47.423,63)
CERTIFICADO DIGITAL	(635,00)	0,00
COLETA DE RESÍDUOS	0,00	(40.000,00)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(1.039.438,88)	(940.100,41)
COMISSÃO ADM DE CARTÕES	(506,40)	0,00
COMISSÕES	0,00	(15.000,00)
COMISSÕES DE VENDAS	(50.000,00)	(15.000,00)
CONFECÇÃO DE PPR / POMSO	(1.235,00)	0,00
CONSULTA AD CREDITO	(963,95)	0,00
COPA E COZINHA/MATERIAL DE ESCRITÓRIO/HIGIENE E LIMPEZA	(23.931,95)	(44.612,91)
DEPRECIÇÃO	(935.094,98)	(860.903,09)
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	(800,00)	0,00
DESPESAS CARTORÁRIAS	(2.457,69)	0,00
DESPESAS DIVERSAS	0,00	(1.271,60)
DOAÇÕES E DONATIVOS	(1.600,00)	(1.000,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(70.577,78)	(69.524,69)
ENTIDADES DE CLASSE	(5.387,95)	(4.487,98)
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	(10.985,39)	0,00
FRETES E CARRETOS	(69.881,96)	(8.027,11)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	(3.200,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(58.735,87)	(47.007,54)
INTERNET / DOMÍNIO DE SITES	(2.882,37)	0,00
LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS	(4.830,00)	0,00
LICENCIAMENTO - IAP	(2.279,28)	0,00

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 617 - 45.3223-0035

presente fotocópia e reprodução  
 fiel do documento apresentado neste  
 CARTÓRIO nesta data: DOU.FF.

29 MAIO 2018

CASCAVEL PR

Márcia Cristina Leinig Maciel de Almeida  
 TABELIÃ

Selo de autenticidade  
 na última folha.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2017**

Descrição	2017	2016
<b>Despesas Administrativas e Comerciais</b>	<b>(4.705.643,71)</b>	<b>(3.682.312,50)</b>
MANUTENÇÃO DE EQUIP. INFORMÁTICA	(15.988,16)	(9.078,71)
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	(148.575,33)	0,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(688.013,51)	(692.190,55)
MANUTENÇÃO E REPAROS PRÉDIO/PÁTIO	(55.185,36)	(38.700,00)
MANUTENÇÃO NAS CÉLULAS DO ATERRO	(579.358,29)	(182.854,88)
MONITORAMENTO DE VEÍCULOS	(15.210,90)	(19.251,64)
PEDAGIO	(132.584,28)	(102.658,95)
PRODUTOS QUÍMICOS	(111.241,70)	(113.091,41)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(4.804,00)	0,00
SEGURO DE EQUIPAMENTOS	(754,40)	(1.845,01)
SEGURO DE VEÍCULOS	(76.007,39)	(51.421,55)
SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	(385,00)	0,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE	(1.289,00)	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIAS	(66.000,00)	0,00
SERVIÇOS POSTAIS - CORREIOS	(4.430,32)	(9.493,42)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(22.342,40)	(31.967,09)
SISTEMAS DE INFORMÁTICA	(35.697,40)	(38.090,06)
TELEFONE/INTERNET	(16.681,67)	(19.165,21)
VIAGENS E ESTÁDIAS	(10.314,77)	(13.940,28)
VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ACESSO	(135.328,58)	(106.159,79)
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(129.232,54)</b>	<b>(182.344,79)</b>
COMISSÕES DE LEILÃO	(34.047,50)	(35.231,25)
DESCONTO CONCEDIDO	0,00	(14.356,98)
IOF	(2.954,69)	0,00
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	(54.786,02)	(78.984,50)
JUROS PAGOS	(4.407,08)	(3.720,46)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(23.509,87)	(32.669,60)
MULTAS PAGAS	(164,63)	(1.662,01)
TARIFAS BANCÁRIAS	(9.362,75)	(15.719,99)
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>356.098,01</b>	<b>567.239,85</b>
RENDIMENTO S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	351.619,06	561.581,75
JUROS RECEBIDOS	3.812,29	5.038,67
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	666,66	619,43
<b>Resultado operacional líquido</b>	<b>4.635.488,82</b>	<b>4.160.842,05</b>
<b>Receitas Não Operacionais</b>	<b>10.147,68</b>	<b>(8.069,04)</b>
GANHO/PERDA NA VENDA DO IMOBILIZADO	10.147,68	(8.069,04)
<b>Resultado Antes do IR</b>	<b>4.645.636,50</b>	<b>4.152.773,01</b>
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>4.645.636,50</b>	<b>4.152.773,01</b>

EDUARDO LUIS BASILIO  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 014.642.989-59

RAFAEL ANTONIO DE LORENZO  
 Reg. nº CRC - PR sob o No. PR0413460-0  
 CPF: 913.140.549-53

Rafael Antonio de Lorenzo  
 Contador CRC/PR 041346/O-0

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DCU FÉ.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 617 - 48328-0935




Empresa: **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**  
 CNPJ: 07.911.409/0001-09  
 Insc. Junta Comercial: 41205671946 Data: 23/03/2006  
 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017  
 CONSOLIDADO  
 Balanço encerrado em: 31/12/2017


Folha: 0001  
 Número: 0100

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2017 31/12/2017	2016 31/12/2016
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>15.880.888,28D</b>	<b>12.835.513,76D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.616.170,13D</b>	<b>6.030.277,08D</b>
3	1.1.1	<b>EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>4.537.726,32D</b>	<b>5.441.258,15D</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	<b>148.471,41D</b>	<b>319.104,33D</b>
7	1.1.1.02	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>51,00D</b>	<b>51,00D</b>
10	1.1.1.03	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>4.389.203,91D</b>	<b>5.122.102,82D</b>
12	1.1.2	<b>CLIENTES</b>	<b>78.443,81D</b>	<b>587.456,67D</b>
13	1.1.2.01	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>78.443,81D</b>	<b>587.456,67D</b>
65	1.1.6	<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.562,26D</b>
66	1.1.6.01	<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>1.562,26D</b>
87	1.3	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>11.256.310,50D</b>	<b>6.798.451,58D</b>
88	1.3.1	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>2.002.354,44D</b>	<b>703.298,70D</b>
3007	1.3.1.02	<b>EMPRESTIMOS A RECEBER</b>	<b>2.000.000,00D</b>	<b>700.944,26D</b>
96	1.3.1.03	<b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>	<b>2.354,44D</b>	<b>2.354,44D</b>
111	1.3.2	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>9.253.956,06D</b>	<b>6.095.152,88D</b>
112	1.3.2.01	<b>IMÓVEIS</b>	<b>1.391.018,00D</b>	<b>561.018,00D</b>
116	1.3.2.02	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>124.148,44D</b>	<b>83.354,73D</b>
118	1.3.2.03	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>3.567.463,08D</b>	<b>2.654.611,08D</b>
120	1.3.2.04	<b>VEÍCULOS</b>	<b>4.470.272,51D</b>	<b>2.494.222,51D</b>
1103	1.3.2.07	<b>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>	<b>61.950,79D</b>	<b>55.944,79D</b>
124	1.3.2.08	<b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>	<b>2.354.349,88D</b>	<b>2.063.601,11D</b>
125	1.3.2.99	<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.</b>	<b>2.715.246,64C</b>	<b>1.817.599,34C</b>
1622	1.4	<b>ATIVO COMPENSADO</b>	<b>8.407,65D</b>	<b>6.785,10D</b>
1623	1.4.2	<b>ATIVO COMPENSADO</b>	<b>8.407,65D</b>	<b>6.785,10D</b>
1624	1.4.2.01	<b>COMODATO</b>	<b>8.407,65D</b>	<b>6.785,10D</b>
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>15.880.888,28C</b>	<b>12.835.513,76C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.194.377,52C</b>	<b>1.511.733,48C</b>
382	2.1.1	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>331.883,59C</b>	<b>576.437,07C</b>
151	2.1.1.01	<b>EMPRESTIMOS</b>	<b>331.883,59C</b>	<b>576.437,07C</b>
164	2.1.3	<b>FORNECEDORES</b>	<b>275.397,95C</b>	<b>494.716,21C</b>
165	2.1.3.01	<b>FORNECEDORES</b>	<b>275.397,95C</b>	<b>494.716,21C</b>
169	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>405.514,35C</b>	<b>297.064,22C</b>
170	2.1.4.01	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>405.514,35C</b>	<b>297.064,22C</b>
185	2.1.5	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>181.581,63C</b>	<b>143.515,98C</b>
186	2.1.5.01	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>43.813,50C</b>	<b>35.539,79C</b>
190	2.1.5.02	<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS</b>	<b>29.982,04C</b>	<b>23.031,83C</b>
193	2.1.5.03	<b>PROVISÕES</b>	<b>107.786,09C</b>	<b>84.944,36C</b>
242	2.4	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>14.678.103,11C</b>	<b>11.316.995,18C</b>
243	2.4.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.200.000,00C</b>	<b>1.200.000,00C</b>
244	2.4.1.01	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>1.200.000,00C</b>	<b>1.200.000,00C</b>
264	2.4.3	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>13.478.103,11C</b>	<b>10.116.995,18C</b>
265	2.4.3.01	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>13.478.103,11C</b>	<b>10.116.995,18C</b>
1626	2.5	<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	<b>8.407,65C</b>	<b>6.785,10C</b>
1627	2.5.1	<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	<b>8.407,65C</b>	<b>6.785,10C</b>
3003	2.5.1.02	<b>COMODATO</b>	<b>8.407,65C</b>	<b>6.785,10C</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 15.880.888,28 (quinze milhões oitocentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)

  
 EDUARDO LUIS BASSO  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 014.642.989-39

  
 Rafael Antonio de Lorenzo  
 Contador CRC/PR 041346/O-0  
 RAFAEL ANTONIO DE LORENZO  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR0413460-0  
 CPF: 913.140.549-53

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 617 - 4º - 2223-8835

29 MAIO 2018  
 MARIA CRISTINA LEITÃO MACIEL  
 Tabela de Notas  
 Autenticação de Cópia  
 F0B03981

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 07.911.409/0001-09 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 23/03/2006
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			<b>PORTE</b> DEMAIS
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.30-2-02 - Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> ROD BR 277 KM 573	<b>NÚMERO S/N</b>	<b>COMPLEMENTO</b> PARTE DO LOTE DE TERRAS INDUSTRIAL 101-A	
<b>CEP</b> 85.818-560	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> FAZENDA SAO DOMINGOS	<b>MUNICÍPIO</b> CASCAVEL	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (45) 3222-2100	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 23/03/2006	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/05/2018 às 14:09:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

000102





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.**  
**CNPJ: 07.911.409/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:30 do dia 16/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2018.

Código de controle da certidão: **C81B.E016.8E8C.7E62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017605246-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.911.409/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

070105

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 16747/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código: 1922262  
Nome/Razão: PARANÁ AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.  
CNPJ/CPF: 07.911.409/0001-09  
Endereço: RODOVIA FEDERAL BR - 277, S/N  
Complemento: KM 573 PARTE DO LOTE DE TERRAS INDUSTRIAL 101-A/ FAZENDA SAO DOMINGOS  
Bairro: ÁREA RURAL CEP: 85.818-560  
Cidade: Cascavel - PR

**[ REQUERENTE ]**

Código: 1922262  
Nome/Razão: PARANÁ AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.  
CNPJ/CPF: 07.911.409/0001-09

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários**

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 5 de março de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-EWGUHI-257950157

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07911409/0001-09  
**Razão Social:** PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDU  
**Endereço:** ROD BR 277 KM 573 / FAZENDA SAO DOMINGO / CASCAVEL / PR /  
85818-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018

**Certificação Número:** 2018051115435684510706

Informação obtida em 14/05/2018, às 13:22:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.911.409/0001-09  
Certidão n°: 143217106/2018  
Expedição: 16/01/2018, às 17:26:49  
Validade: 14/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.911.409/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**EDITAL DE PREGÃO N° 100/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 349/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Referente: Edital de Pregão Presencial n° 100/2018  
Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Conselho de Classe	Data do Registro
Eduardo Luis Basso	Eng. Civil	CREA / SC	22/11/2011

Francisco Beltrão - PR, 23 de Maio de 2018.



**Marcio Roberto Sales**

**RG: 3.126.220-1 / CPF: 019.348.029-80**

**Sócio Administrador**

07.911.409/0001-09

PARAMÁ AMBIENTAL GESTÃO  
GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

ROD. BR 277, KM 573 - FAZENDA  
SÃO DOMINGOS - CEP 85.818-500  
Cascavel PR





030109

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

## **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 77230/2018****Validade: 25/11/2018****Razão Social:** PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**CNPJ:** 07911409000109**Num. Registro:** 52497**Registrada desde :** 22/11/2011**Capital Social:** R\$ 1.200.000,00**Endereço:** RODOVIA BR-277 - KM 573, S/N FAZENDA SÃO DOMINGOS CASCAVEL VELHO**Município/Estado:** CASCAVEL-PR**CEP:** 85818560**Objetivo Social:**

Gestão global de resíduos sólidos gerados pelas atividades humanas e produtivas, aí compreendida a coleta, segregação ou não, transporte e destinação final do lixo, resíduos de serviços de saúde e atividades afins, visando a preservação do meio ambiente, incluindo entre outras: projeto, construção, administração, operação, manutenção e fiscalização de aterros sanitários, usinas de compostagem, estações de transferência/transbordo, bem como a varrição de vias e logradouros públicos, e demais serviços afetos a limpeza urbana e/ou industrial.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - EDUARDO LUIS BASSO

Carteira: SC-955168/D Data de Expedição: 05/08/2009

Desde: 22/11/2011 Carga Horária: 8:0 H/D

Visto Nº: 107081 Data do Visto: 11/12/2009

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - JOHNNY ROTTAVA

Carteira: PR-121857/D Data de Expedição: 04/01/2012

Desde: 18/11/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. 000110

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 208949/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/05/2018 08:40:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **77234/2018**

Validade: 25/11/2018

Nome Civil: EDUARDO LUIS BASSO

Visto Nº : 107081

Carteira - CREA-SC Nº :SC-955168/D

Registro Nacional : 2507592486

Registrado(a) desde : 05/08/2009

Dt. Expedição Visto : 11/12/2009

Filiação : EUCLIDES BASSO

CARMEN TEREZINHA DAL PIVA BASSO

Data de Nascimento : 15/04/1977

Carteira de Identidade : 25445219

CPF : 01464298939

Naturalidade : CHAPECÓ/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data da Colação de Grau : 08/09/2009

Diplomação : 08/09/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

52497 - PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

Desde: 22/11/2011 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 208943/2018.

Emitida via Internet em 29/05/2018 08:42:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

000112







Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

11.0113

Número do Protocolo  
14.569.266-0

Número do Documento  
137769-R1

Validade da Licença  
28/02/2022

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.569.266-0, concede RLO - Renovação da Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ <b>07.911.409/0001-09</b>	Nome/Razão Social <b>PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA</b>	Município / UF Cascavel/PR	CEP 85.818-560
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Rodovia BR-277, S/N		
Bairro Cascavel Velho			

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
**Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos**

Atividade Específica  
Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Aterro de resíduos classe II, Aterro sanitário, Aterro de resíduos classe I

Detalhes da Atividade  
coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe I e classe II

Coordenadas UTM (E-N) 268774.0 - 7235170.2	Logradouro e Número Rodovia BR-277, s/n, Km 573	Município / UF Cascavel/PR	CEP 85.818-560
Bacia Hidrográfica Piquiri	Bairro Cascavel Velho		

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano	1,80	--	--

**3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Líquido percolado (chorume)	ETE-P	Reuso no Processo	15.000,00	--	--

**3.3 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,90 kg	Aterro Industrial Próprio
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,05 unid	Aterro Industrial Próprio
190814 - Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais não abrangidas em 19 08 13	95,89 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

- A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução Nº 237-CONAMA, de 19/12/97, Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento aterro de resíduos classe I, aterro de resíduos classe II, aterro sanitário, unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no presente requerimento e não dispensa, tão pouco, substituir quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- É ônus da empresa ora licenciada o perfeito funcionamento do aterro e do sistema de tratamento de efluentes que, em qualquer época, deverão atender aos parâmetros fixados por este órgão ambiental.
- Os esgotos sanitários são tratados mediante fossa séptica e posteriormente sumidouro.
- Eventuais emissões gasosas e odores decorrentes da referida atividade deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 016/14 da SEMA-PR.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Os níveis de ruído deverão atender a Norma ABNT - NBR 10.151, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 237/97.
- Na eventualidade da utilização de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual nº 12.726/99 e o Decreto Estadual nº 4.646/01.
- A empresa deverá operar, inspecionar e manter adequadamente as unidades que compõe o Empreendimento para Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Classe I, IIA e IIB:
  1. Isolamento e sinalização;
  2. Sistema de impermeabilização;
  3. Drenagem superficial e de gases;
  4. Acessos compatíveis com tráfego de veículos pesados;
  5. Sistema de controle do recebimento, análise, classificação e aceite dos resíduos;

Selo de autenticidade na última folha.

A presente fotocópia e reprodução não possui validade jurídica. Não pode ser usado como documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU.FÉ.

22 MAIO 2018 CASCATEL PR

Maria Cristina Leinig Matiel de Almeida TABELIÁ

6. Sistema de drenagem, remoção e tratamento de líquidos percolados, incluindo a estação de tratamento de efluentes;
7. Sistema de monitoramento de águas subterrâneas e superficiais;
8. Sistema de combate a incêndio;
9. Sistema de vigilância.

14. Os poços de monitoramento instalados à jusante das áreas de disposição final de resíduos deverão ser mantidos de tal maneira que a qualquer tempo seja possível coleta de amostras de caracterização de água subterrânea, não sendo aceitável a existência de sistema de amostragem com poços secos. Outrossim, pelo menos um poço de monitoramento à montante do empreendimento, poço testemunha, deverá possibilitar que a quantidade original da água subterrânea seja avaliada.

15. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

16. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, permaneçam obrigatoriamente retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

17. Deverão ter continuidade a implementação dos Planos e Programas constantes no EIA/RIMA, assim como outros integrantes das fases anteriores de licenciamento.

18. O aterro deverá funcionar de forma a minimizar a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, como geração de fogo, explosão, derramamentos, vazamentos ou liberação de substâncias nocivas ao ar, águas superficiais, solo e águas subterrâneas.

19. Não poderá haver lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais, exceto águas pluviais isentas de qualquer contaminação.

20. Após a emissão da Autorização Ambiental para destinação final dos resíduos, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação ([www.sga-mr.pr.gov.br](http://www.sga-mr.pr.gov.br)), sendo necessário a confirmação também pelos receptores (destino final) do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e a nova Autorização Ambiental para o gerador.

21. Não será admitido o recebimento de resíduos de serviço de saúde no aterro sanitário, exceto resíduos do serviço de saúde do Grupo A1, A2 (Resolução CONAMA n.º 358/2005), desde que submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga compatível com nível III de inativação microbiana e resíduos de serviços de saúde do Grupo D (Resolução CONAMA n.º 358/2005).

22. O Automonitoramento do Aterro, com relação às águas subterrâneas e águas superficiais, deverá seguir a Portaria IAP 259/2014 ou outra que venha a substituí-la.

23. Todas as análises laboratoriais a serem executadas devem ser realizadas em laboratórios que possuam Certificado de Cadastro de Laboratórios - CCL, emitido pelo IAP, contemplando todas as variáveis e matrizes analisadas.

24. Deverão ser atendidas as normas ABNT NBR 10157 e 13896, referente aos critérios para projeto, construção e operação de aterro de resíduos perigosos e não perigosos.

25. Em caso de reuso de efluente tratado conforme proposto, deverá atender os padrões abaixo:

- pH entre 5 a 9;
- Óleos e graxas
- óleos minerais até 20 mg/l
- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- DBO inferior a 50 mg/l e DQO inferior a 150 mg/l.

Padrões inorgânicos Valores máximos

Arsênio total	0,5 mg/L As
Bário total	5,0 mg/L Ba
Boro total	5,0 mg/L B
Cádmio total	0,2 mg/L Cd
Chumbo total	0,5 mg/L Pb
Cianeto total	1,0 mg/L CN
Cianeto livre (destilável por ácidos fracos)	0,2 mg/L CN
Cobre dissolvido	1,0 mg/L Cu
Cromo hexavalente	0,1 mg/L Cr 6
Cromo trivalente	1,0 mg/L Cr 3
Estanho total	4,0 mg/L Sn
Ferro dissolvido	15,0 mg/L Fe
Fluoreto total	10,0 mg/L F
Manganês dissolvido	1,0 mg/L Mn
Mercúrio total	0,01 mg/L Hg
Níquel total	2,0 mg/L Ni
Nitrogênio amoniacal total	20,0 mg/L N
Prata total	0,1 mg/L Ag
Selênio total	0,30 mg/L Se
Sulfeto	1,0 mg/L S
Zinco	

26. Para utilização agrícola do efluente final, deverá solicitar Autorização Ambiental específica.

27. Implementar as medidas mitigadoras em relação aos impactos causados pela operação do empreendimento de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Classe I, IIA e IIB e demais instalações, de acordo com o previsto no Plano Básico Ambiental.

28. Dar continuidade a todos os Programas listados no Plano Básico Ambiental de acordo com a legislação ambiental vigente, com apresentação de relatórios anuais de acompanhamento.

29. Apresentar ao IAP Relatório anual das quantidades recebidas de resíduos (inclusive com os registros da balança), especificando os geradores, e tipologia de resíduos recebidos.

30. Implementação de medidas e instalação de estruturas para garantir a disposição final de rejeitos, em atendimento a Lei 12.305/10, observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

31. Elaborar novo programa de automonitoramento que atenda às exigências da Portaria IAP 259/2014, tanto para a frequência das coletas, locais a serem avaliados e parâmetros a serem analisados, sob pena de cancelamento da presente Licença.

32. O empreendedor deverá apresentar, no prazo 90 (noventa) dias, novo relatório elaborado dentro das diretrizes acordadas, contemplando uma análise completa para os poços e Rio de Novembro, sob pena de cancelamento da presente licença.

33. O IAP deverá ser comunicado no caso de detecção de qualquer líquido na caixa de inspeção dos drenos, sob pena de cancelamento da presente licença.

34. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, deverão ser encaminhados de forma permanente ou sazonalmente para o aterro de resíduos sólidos, sob pena de cancelamento da presente licença.

Selo de autenticidade  
na última folha.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 611 - Fone: 35.323-0323  
22 MAIO 2018  
Mário Cristiano Leinig Marçal de Almeida  
TABELIÃO



 <p>Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos</p>	 <p>Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p><b>Licença de Operação</b> Nº 31544 Validade 10/07/2018 Protocolo 132517690</p>
--	---	--

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 132517690, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07911409000109

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

SAIDA BR 277 KM 572

Bairro

DISTRITO SÃO JOÃO DO OESTE

Município

Cascavel

UF

PR

Cep

85800000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**ATIVIDADE DE COLETA E TRSNPORTE DE RESÍDUOS CLASSE I, IIA, IIB**

Tipo de empreendimento/atividade

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE I, IIA, IIB**

Endereço

SAÍDA BR 277 KM 572

Bairro

DISTRITO SÃO JOÃO DO OESTE

Município

Cascavel

Cep

85800000

Corpo Hídrico do Entorno

Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final

Rede de Esgoto

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º, inciso III da Resolução CONAMA n.º 237/97 e artigo 2º, inciso V da Resolução CEMA 065/08, autoriza a operação da atividade prestadora de serviços de COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, CLASSES I E II - NBR 10.004, devendo ser observado o Plano de Atendimento Emergencial apresentado pelo requerente, sendo ônus da Empresa a aplicabilidade do mesmo em caso de acidente.

A utilização pelo empreendimento ou atividade de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual n.º 12.726/99 e o Decreto Estadual n.º 4.646/01.

Não haverá unidade de armazenamento ou transbordo de cargas, com os resíduos sendo transportados da origem e entregues diretamente para prestador de serviço de destinação final.

A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no artigo 7º § 2º do Decreto Estadual N.º 857/79.

O não cumprimento à Legislação Ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal N.º 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 5.514/08.

Esta Licença foi concedida baseada nas informações constantes do CCS apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco substitui, quaisquer outros alvarás e/ou certificados de qualquer natureza, a que eventualmente esteja sujeita.

Impressa: 10/07/2014 08:11:43

Página: 1 de 3

2º TABELIONATO DE NOTARIAS  
Rua São Pedro, 617 - 85723-000  
CASCATEL  
22 MAIO 2018  
PR  
Maria Cristina Leimg Madel de Almeida  
TABELIÃ

Selo de autenticidade na última folha.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 31544

Validade 10/07/2018

Protocolo 132517690

exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**MANTER CÓPIA DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL NO ESCRITÓRIO DO EMPREENDIMENTO.**

O cumprimento das condicionantes é o primeiro compromisso ambiental pós-licenciamento. Elas representam as obrigações que devem ser cumpridas para que a licença ambiental possa ser mantida e renovada.

Tão importante quanto cumprir o que foi exigido pelo IAP é realizá-lo no prazo determinado. O não atendimento aos prazos pode incidir em penalidades administrativas.

Assim, descumprir as condicionantes aprovadas na licença de operação (inclusive os planos de controle ambiental, medidas mitigadoras ou monitoramento) é considerado infração grave. A pena para essa situação pode variar desde multa simples a multa com o embargo das atividades, suspensão da licença ou até mesmo a demolição de obras referentes à operação da atividade.

Atualizar o Plano de Ação de Emergência (PAE) no Atendimento a Acidentes com Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (resíduos).

**OBSERVAÇÕES:**

- 01. O manuseio dos resíduos deve ser feito de modo a minimizar os efeitos prejudiciais ao homem e ao meio ambiente, evitando geração adicional de resíduos. Deve ser evitada a mistura de resíduos, de modo a facilitar a sua futura disposição final.
- 02. Os recipientes para acondicionamento devem ser resistentes ao ataque dos resíduos armazenados.
- 03. Em caso de vazamento de resíduos, recolher e dispor os resíduos derramados, segundo procedimentos previstos em planos de emergência, evitando que os mesmos atinjam corpos d'água ou comunidades próximas.
- 04. O transporte de Cargas, notadamente as perigosas, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelece o Decreto Federal N.º 96.044/88.
- 05. Em conformidade com o que dispõe o artigo 27 do Decreto Federal acima mencionado, em caso de emergência, acidente ou avaria, o fabricante e/ou gerador, o transportador, o expedidor e o destinatário do produto perigoso, darão apoio e prestarão os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas autoridades públicas.
- 06. Na eventualidade de acidentes envolvendo as cargas transportadas (resíduos), em especial as que possam provocar danos ambientais, dentre outras autoridades, o IAP deverá ser comunicado de imediato.
- 07. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.
- 08. As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final da carga perigosa e/ou resíduos, serão de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo imputado pela autoridade ambiental presente.
- 09. A lavagem dos veículos utilizados no transporte de cargas, deverá ser efetuado de forma a não acarretar qualquer tipo de dano ambiental e em local previamente licenciado pelo IAP.
- 10. O estado de conservação do equipamento de transporte deve ser tal que, durante o transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.
- 11. O resíduo, durante o transporte, deve estar protegido de intempéries, assim como deve estar devidamente acondicionado para evitar o seu espalhamento na via pública.
- 12. A descontaminação dos equipamentos de transporte deve ser realizada em locais e sistema(s) previamente autorizados pelo IAP.
- 13. Todo o transporte por meio terrestre de resíduos perigosos deve obedecer ao Decreto nº 96044, à Portaria nº 204 do

Selo de autenticidade na última folha.

2ª TABELIONAT DE NOTAS  
Rua São Paulo, 67 - Fone: 3322-3335

A presente fotocópia e reprodução deve ser realizada em cartório e sistema(s) previamente autorizado(s) em CARTÓRIO nesta data. DOUTOR  
22/MAIO/2018  
Mônica Cristina Leinig Muciel de Almeida  
TABELIÃ



Secretaria do Estado do Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

### Licença de Operação

Nº 31544

Validade 10/07/2018

Protocolo 132517690

Ministério dos Transportes e às NBR 7500, NBR 7501, NBR 7503, NBR 7504 e NBR 9735, ou legislação/normas que vier a sucedê-las.

A classificação do resíduo deve atender à Portaria nº 204 do Ministério dos Transportes, de acordo com as exigências prescritas para a classe ou subclasse apropriada, considerando os respectivos riscos e critérios, devendo enquadrá-los nas designações genéricas. Porém, se o resíduo não se enquadrar em nenhum dos critérios estabelecidos, mas apresentar algum tipo de risco abrangido pela Convenção da Basileia, deve ser transportado como pertencente à classe 9.

14. Os resíduos perigosos devem ser transportados obedecendo aos critérios de compatibilidade, conforme a NBR 14619:2014, em vigor desde 22 de junho de 2014.

#### PARÂMETROS DE LANÇAMENTO PARA EFLUENTES LÍQUIDOS:

- 1- Efluente final de serviços "ZERO", isto é, não deverão ocorrer efluentes líquidos com necessidade de descarte no meio ambiente.
- 2- Esgoto Sanitário tratado em Fossa Séptica, Filtro Biológico e infiltrado no solo mediante Sumidouro.



Local e data

Cascavel, 10 de julho de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

*Alvaro Lúcio Nunes*  
**ÁLVARO LÚCIO NUNES**  
Chefe Regional  
IAP - Cascavel



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

000119

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

IDENTIFICAÇÃO					
Número do Requerimento	Data de Cadastro	Modalidade	Situação	Número do Protocolo	Data de Protocolo
55635	06/02/2018	RLO - Renovação de Licença de Operação	Protocolado	15.078.528-6	28/02/2018
CPF/CNPJ: 07.911.409/0001-09 Nome/Razão Social: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA Atividade: Transportadora de cargas em geral e de resíduos Atividade Específica: Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II) Porte: Pequeno (Área construída: 325,00 m <sup>2</sup> - nº de funcionários: 10 - investimento: R\$500.000,00) Endereço: Rodovia BR-277, s/n, Km 573 - 85818-560 - Cascavel/PR Coordenadas UTM (E-N): 268774.0 - 7235170.0 Representante: ---					

**CARACTERIZAÇÃO DA MODALIDADE**

Limite Normativo	Valor Informado
Haverá diversificação da atividade específica?	Não

PRODUTO ARMAZENADO  
-- NADA CONSTA --

**ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m <sup>3</sup> /hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano	0,50	--	268774 - 7235170.2

**EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m <sup>3</sup> /hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	Reuso no Processo	0,01	--	--

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS  
-- NADA CONSTA --

RESÍDUOS SÓLIDOS  
-- NADA CONSTA --

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome	Qualificação Profissional	Telefone	Celular
EDUARDO LUIS BASSO	Engenheiro civil	(45)3039-4060	(45)99958-3001

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 07.911.409/0001-09** possui os documentos relativos à gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, devidamente atualizados, conforme segue:

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais com período de vigência 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2018;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional com período de vigência 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2018;
- Laudos de insalubridade e periculosidade e LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, elaborados em março/ 2017.

E ainda, que os exames médicos ocupacionais foram realizados com emissão dos respectivos ASO's – Atestados de Saúde Ocupacionais em conformidade com os critérios estabelecidos pela Norma Regulamentadora 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.



Cascavel, 11 de julho de 2017.

  
**E. CRUZ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**  
Elisângela Jorge da Cruz Andrade

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 617 - 45.3223-6935

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. De acordo com a Lei 13.257 de 12/07/2016.

29 MAIO 2018  
CASCVEL PR  
Maria Cristina TABELIONATO DE NOTAS  
Exclusivo para LEI Almeida  
Autenticação de Cópias  
F0803986







## DECLARAÇÃO

Cascavel 14/05/2014.

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Parana Ambiental Gestão Global de Resíduos, CNPJ 07.911.409/0001-09, Licença de Operação 23938, Alvará de Licença Municipal Número 1594/2011, está autorizada pelo Município de Cascavel a explorar as atividades de Recebimento, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos, Classes I e IIA segundo NBR ABNT 10004/2004.

Atenciosamente,

  
 MUNICIPIO DE CASCAVEL  


---

**Elmo Rowe Junior**  
 Diretor de Meio Ambiente  
 Eng. Químico CREA 70183-D/PR

**Elmo Rowe Junior**  
Diretor de Meio Ambiente.



000122

**IAP**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Instituto Ambiental do Paraná

**Certidão Negativa de Débitos Ambientais**

CERTIDÃO N° 1389923

Certidão Fornecida para CNPJ: 07.911.409/0001-09 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acitado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **18:00:09** horas do dia **22/05/2018** (hora e data de Brasília).

Válida até 15/06/2018

[Voltar](#) | [Imprime](#)



Ofício Nº 406/2017 – IAP/ERCAS – AG

Cascavel, 17 de Outubro de 2017.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 01/2017 a empresa PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 07.911409/0001-09, localizada na BR 277, km 573 - Distrito de São João do Oeste, município de Cascavel, estado do Paraná, solicita informação se a mesma passou por processo de consulta pública através do EIA - Estudo de Impactos Ambientais e RIMA - Relatório de Impactos Ambientais, comprovando assim que o local objeto de destino esta apto a receber os resíduos e que a população circunvizinha tem conhecimento do empreendimento e das atividades, para atendimento ao solicitado no processo licitatório nº 136/2017 do edital Pregão Presencial nº 090/2017, para prestação de serviços no município de Assis Chateaubriand - Pr.

Informamos que a empresa supra citada apresentou no IAP no processo de licenciamento ambiental, os projetos de EIA-RIMA, os quais foram analisados pelo quadro técnico do IAP, bem como na época foi realizado audiência pública.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

**Helio Nethson**

Chefe Regional de Cascavel



À

**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**  
CASCATEL- PR

**EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade**

**ANEXO - IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277 KM 573, S/N no Município de Cascavel - PR, C.N.P.J. nº 09.911.409/0001-09, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão - PR, 23 de Maio de 2018.



**Marcio Roberto Sales**

**RG: 3.126.220-1 / CPF: 019.348.029-80**

**Sócio Administrador**

**07.911.409/0001-09**  
**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO**  
**GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**

**ROD. BR 277, KM 573 - FAZENDA**  
**SÃO DOMINGOS - CEP 85.818-560**  
**Cascavel PR**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade**


**ANEXO - V**

**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277 KM 573, S/N no Município de Cascavel - PR, C.N.P.J. nº 09.911.409/0001-09, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão - PR, 23 de Maio de 2018.

07.911.409/0001-09  
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO  
GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.  
ROD. BR 277, KM 573 - FAZENDA  
SÃO DOMINGOS - CEP 85.818-560  
Cascavel PR

  
**Marcio Roberto Sales**  
RG: 3.126.220-1 / CPF: 019.348.029-80  
Sócio Administrador







FOLHA DE ATA Nº 157/2018  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 100/2018. OBJETO: Contratação  
de empresa especializada para prestação de  
serviços de coleta, transporte, tratamento e  
destinação de resíduos do parque de máquinas da  
Municipalidade.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para recebimento de envelopes nº 1: Propostas de Preços, nº 2 - Habilitação, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: "**MENOR PREÇO POR ITEM**" para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade. Conduzido pela Pregoeira Samantha Marques Pécoits, auxiliado por Isabel Cristina Paini, membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 154/2018, de 03/04/2018. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10187 do dia 15/05/2018 página 26; Jornal de Beltrão do dia 18/05/2018 página 8A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP página 83 do dia 17/05/2018; Edital e Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) a partir do dia 14/05/2018. Assim como, aviso reatificação de Licitação, publicado nos jornais: Jornal de Beltrão do dia 18/05/2018 página 8A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP página 83 do dia 17/05/2018; Ao declarar aberta a sessão, a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo em seguida o credenciamento dos participantes sendo: **01 - PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA representada por Dionatan Junior; 02 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP representada por João Felipe Begnini;** O representante da empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA** questionou a pregoeira quanto a vedação da participação do outro licitante, tendo em vista que de antemão informou possuir contrato terceirizado para destinação final dos resíduos. A pregoeira efetuou diligências junto à Secretaria do Meio Ambiente para esclarecimentos e a mesma se posicionou a favor do credenciamento, sendo que este questionamento será sanado na fase de habilitação. As licitantes declararam-se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Realizada consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE, não foi encontrado registros das participantes. Findo o Credenciamento, foi recebida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que estando em conformidade com o edital. Foram então abertos os envelopes de Proposta e Documentação de habilitação da empresa devidamente credenciada. Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pela pregoeira e equipe de apoio. Atendidas as condições do edital até o momento, a pregoeira e equipe de apoio procedera com a abertura dos envelopes nº 1 - de proposta. Conferida as propostas impressas verificou que as licitantes atenderam as condições do edital quanto à elaboração da proposta com o valor por "**menor preço POR ITEM**". Aceitas as proposta, a seguir fora inserido os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse da licitante conforme já disposto nesta ata. Selecionadas as propostas, a pregoeira deu início a sessão de lances com as propostas recebidas dos itens constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração e encerrada a fase de lances, resultou vencedora a empresa: **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA no valor de R\$ 31.590,00 (Trinta e um mil quinhentos e nove reais) sendo este o valor total da licitação. Seguem relatórios em anexo que passam a fazer parte desta ata.** Logo em seguida iniciou a segunda fase do certame, fora aberto o envelope de nº 2 "Habilitação". Considerando a vencedora habilitada a pregoeira questionou as empresas quanto à intenção de interposição de recurso, não havendo interesse por parte das licitantes, sendo assim os itens foram adjudicados ao vencedor. A pregoeira informou ainda que a homologação do processo fica a cargo do prefeito municipal. A assinatura do Contrato o qual será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo ao contratado à impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento. Encerrada a sessão às nove horas e quarenta e cinco minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.



FOLHA DE ATA Nº 158/2018  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 100/2018. OBJETO: Contratação  
de empresa especializada para prestação de  
serviços de coleta, transporte, tratamento e  
destinação de resíduos do parque de máquinas da  
Municipalidade.

Samantha Marques Pécoits  
Pregoeira

Isabel Cristina Paini  
Membro da equipe de apoio

Dionatan Junior  
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE  
RESÍDUOS LTDA

João Felipe Begnini  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA  
EPP



**Município de Francisco Beltrão - 2018**  
**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 100/2018**

15.04.2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 489158-9 PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA CNPJ: 07.911.409/0001-09 Telefone: 45-3039-5060 Status: Classificado Representante: 489159-7 DIONATAN JUNIOR SPIGOSO									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	47255 Coleta de resíduos líquidos CLASSE I (PERIGOSO) - todo da rampa de	M3	30,00	Classificado	PARANÁ AMB	ATERRO IND	484,00	31.590,00	*
002	47256 Coleta de resíduos sólidos CLASSE I (PERIGOSO) - EPIs, estopas, panos	M3	30,00	Classificado	PARANÁ AMB	ATERRO IND	389,00	14.520,00	*
003	47257 Coleta de resíduos sólidos CLASSE II-A (NÃO INERTE) - Lodo de E.T.E	M3	20,00	Classificado	PARANÁ AMB	ATERRO IND	270,00	11.670,00	*
								5.400,00	*

**VALOR TOTAL: 31.590,00**





DS\* 015/2018

A Sra

Samantha Pecoits  
Dep. de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Francisco Beltrão – PR

### PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Prezada Senhora

Em atenção à vossa solicitação apresenta-se para apreciação a seguinte proposta orçamentária atinente aos serviços de armazenamento temporário, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos gerados pelo Município de **FRANCISCO BELTRÃO - PR**.

#### 1) Condições Gerais e Legislação

Nossa prestação de serviços é executada em completa obediência à Política Nacional do Meio Ambiente A Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

V – coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

VIII – disposição final ambientalmente adequada: **distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas**, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

X – gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de **coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos**, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta lei;

XV – rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

Art. 13. Para os efeitos desta lei, os resíduos sólidos têm a seguinte classificação:

I – quanto à origem:

- a) resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
- b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;

Art. 25. O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta lei e em seu regulamento.

Art. 27. As pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente na forma do art. 24. § 1º A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.

Art. 29. Cabe ao poder público atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 51. Sem prejuízo da obrigação de, independentemente da existência de culpa, reparar os danos causados, a ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importe inobservância aos preceitos desta lei ou de seu regulamento sujeita os infratores às sanções previstas em lei, em especial às fixadas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”, e em seu regulamento.



## Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda

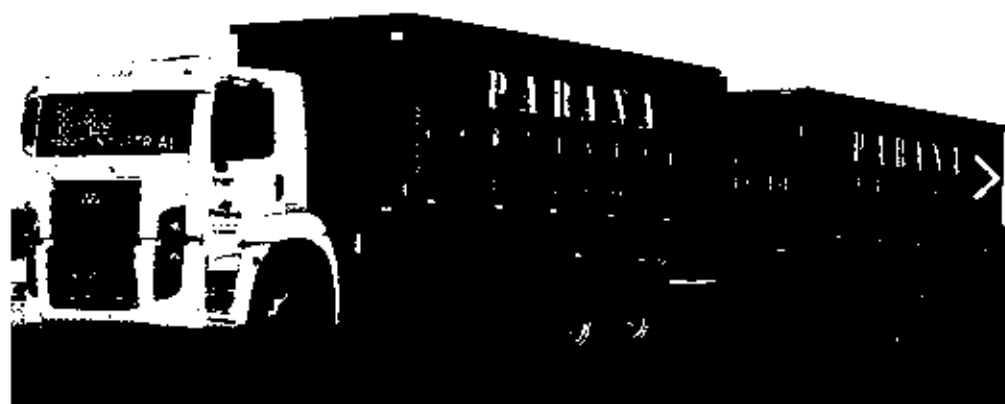
Mantem a disposição, completa e flexível gama de serviços, máquinas e equipamentos para auxiliar o correto gerenciamento de resíduos gerados pelos municípios, seja na coleta, transbordo, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos Classe II-A em aterro sanitário e/ou industrial. Com sede e aterro devidamente licenciado no Município de Cascavel – PR, conta ainda com frota própria de veículos coletores licenciados para o transporte seguro dos resíduos da geração até o destino final.

Após cada coleta realizada é emitido para o gerador dos resíduo o CDF - (Certificado de Destinação Final) com as identificações dos resíduos, volume, peso, código do CONAMA, rastreabilidade com localização geográfica na vaia de destinação, seguro ambiental entre outras formas assegurar ao contratante o correto gerenciamento dos resíduos.

Todos os colaboradores e fornecedores da empresa passam por longo processo de treinamento e habilitação, estando capacitados para coletar, transportar e receber resíduos sólidos e/ou líquidos Classe I (PERIGOSO), Classe II-A (NÃO INERTE).

### **2) Serviços e valores:**

Os resíduos serão acondicionados em **contêineres com capacidade de 5 a 35 m<sup>3</sup> cada**. A segregação dos resíduos é de responsabilidade do gerador.



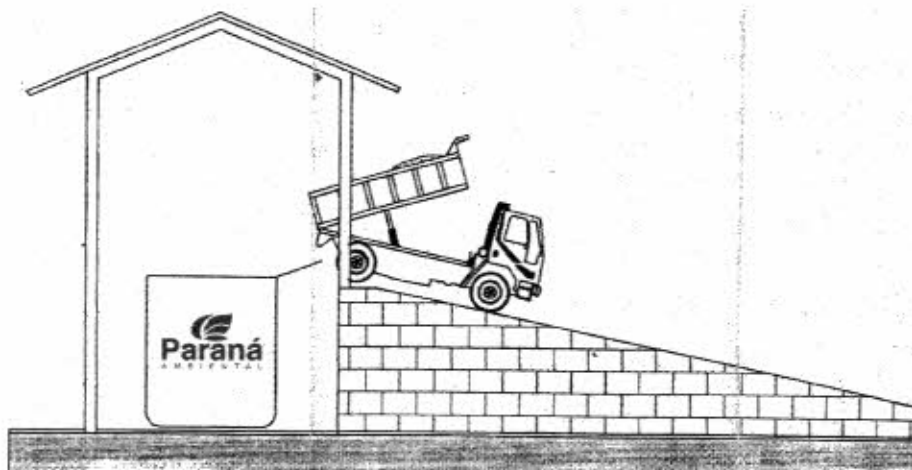
Roll on/off com Julieta: 70 m<sup>3</sup>

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA  
CNPJ 07.911.409/0001-09 - Cascavel – PR  
Aterro Industrial Classe I, II-A e II-B

### 2.1. Quadro dos resíduos e valores:

LOTE I	Descrição dos Resíduos	Unid.	Valor Unit
Item I	<i>Resíduos Industriais Classe I (PERIGOSOS) Sólidos: Disponibilização de contêineres metálicos, para o acondicionamento dos resíduos, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos: EPI's, estopas, panos, papéis, artigos de borracha (p.ex.: correias, mangueiras e flexíveis), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível) contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio, tubos de spray's e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos gerados no pátio de maquinas do município de Francisco Beltrão – PR.</i>	M <sup>3</sup> (1000 L)	R\$ 389,00
Item II	<i>Resíduos Industriais Classe I (PERIGOSOS) Líquidos: Coleta através de veículo a vácuo, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos: De lodo de rampa de lavagem, resíduos de óleo, gerados no pátio de maquinas do município de Francisco Beltrão – PR.</i>	M <sup>3</sup> (1000 L)	R\$ 484,00
Item III	<i>Resíduos Industriais Classe II-A (NÃO INERTE) Sólidos: Filtros de ar, vidros, plásticos, papeis, papelão, madeiras, borrachas e entre outros não contaminados gerados no Município de Francisco Beltrão – PR.</i>	M <sup>3</sup> (1000 L)	R\$ 270,00

Modelo de ETR - Estação de Transbordo de Resíduos (Responsabilidade do Gerador)





A Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos esta habilitada para cumprir com as normas da nova política nacional de resíduos, desenvolvendo papel fundamental para a efetivação dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares, industriais, comerciais e da construção civil.

**Outras informações sobre a presente proposta**

Validade da Proposta: 65 dias

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após entrega da mercadoria e emissão da nota fiscal;

Local de Entrega: *Em Locais Determinado Pela Referida Secretaria;*

Prazo de Execução (período Contratual): 12 (DOZE) MESES;

Prazo de Entrega (a partir do recebimento da requisição): *Imediato;*

Forma de Entrega (Total/Parcial): *Parcial;*

Critério para Julgamento da Proposta: *Menor preço;*

Para qualquer dúvida, estaremos a disposição

Francisco Beltrão – PR, 04 de Junho de 2018.



*Dionatan Jr. Spigosso*  
 \_\_\_\_\_  
**Dionatan Jr. Spigosso**  
 Op. De Licitações – Paraná Ambiental  
 Contato: (46) 9.8800-1780  
[www.paranaambiental.com.br](http://www.paranaambiental.com.br)



## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ: 07.911.409/0001-09, ITENS 01 R\$ 484,00; 02 R\$ 389,00; 03 R\$ 270,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018.

  
Samantha Marques Pécoits  
Pregoeira

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador:5F556B7C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI**.  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 403/2018 - referente a Pregão nº 81/2018.  
**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ENESTOR BENETTI & CIA LTDA - EPP**.  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 402/2018 - referente a Pregão nº 81/2018.  
**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 18.971,10 (Dezoito Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GISLAINE DE SOUZA - EPP**.  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 403/2018 - referente a Pregão nº 81/2018.  
**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.837,98 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - ME**.  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 404/2018 - referente a Pregão nº 81/2018.  
**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.768,90 (Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta de	Funcional programática	Fone recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
1141	07.005.13.392.1301.2054	1120	4.4.90.52.26.00	Do Exercício
3291	07.005.13.392.1301.3054	1120	3.3.90.30.29.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018

**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador:3F2D2A5B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de brita graduada em área de 10.020,00m<sup>2</sup> e extensão de 1,67km, incluindo sinalização horizontal e vertical, da estrada que liga a sede do Distrito de Seção Jacaré no Município de Francisco Beltrão - PR, até a interligação com a estrada de acesso ao Município de Bom sucesso do Sul - PR.

**CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:**

Classificação	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R\$
1ª colocada	DALBA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 859.534,40 (oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
2ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 1.033.774,32 (um milhão e trinta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e doze centavos)

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018.

**NIQUE PERSZEL**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador:C6560399

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

**1 - PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 07.911.409/0001-09, ITENS 01 R\$ 484,00; 02 R\$ 389,00; 03 R\$ 270,00**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais).**

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018.

**SAMANTHA MARQUES PÉCOITS**  
Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador:R27ED733

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM**

**1 – PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ:  
07.911.409/0001-09, ITENS 01 R\$ 484,00; 02 R\$ 389,00; 03 R\$ 270,00**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais).**

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018.

  
**CLEBER FONTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL



9 - DANIELE DAGIOS - CNPJ: 12.942.081/0001-28, ITENS: 06 R\$ 11,99; 030 R\$ 42,90; 031 R\$ 42,90; 037 R\$ 19,00; 039 R\$ 10,00; 040 R\$ 7,01.

10 - AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.676.091/0001-94, ITEM 038 R\$ 16,90.

11 - ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 24.118.004/0001-37, ITENS: 011 R\$ 8,23; 012 R\$ 7,76; 013 R\$ 8,58; 014 R\$ 7,75; 015 R\$ 8,23; 016 R\$ 8,75; 017 R\$ 7,75; 018 R\$ 8,23; 029 R\$ 85,67.

ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS: 01; 019; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 035; 042;

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 105.321,98 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Paim  
Código Identificador: A983DEC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

1 - PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 07.911.409/0001-09, ITENS 01 R\$ 484,00; 02 R\$ 389,00; 03 R\$ 270,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Paim  
Código Identificador: 20D129C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical e de vias públicas do município, considerando a revogação do Edital nº 70/2018 de 06 de abril de 2018.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR LOTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei

Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

1 - HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME - CNPJ: 05.538.358/0001-96, LOTE 001, R\$ 568.999,90

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 568.999,90 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Paim  
Código Identificador: 983AF0DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 413/2018 - referente a Pregão nº 66/2018.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1150-03 para a Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.836,75 (Onze Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 414/2018 - referente a Pregão nº 66/2018.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1150-03 para a Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA ME.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 415/2018 - referente a Pregão nº 66/2018.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1150-03 para a Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.865,00 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 416/2018 - referente a Pregão nº 66/2018.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1150-03 para a Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.942,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EKOMOB COMERCIO EIRELI - EPP.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 417/2018 - referente a Pregão nº 66/2018.



**PARECER**

IMPUGNANTE : SIR CARVALHO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 100/2018  
ASSUNTO : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se do pedido de esclarecimento formalizada pela empresa SIR CARVALHO em relação ao Pregão Presencial n.º 100/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.

Alega a Impugnante que deve ser inserida no edital exigência de apresentação de documentos para qualificação técnica.

É o relatório.

**2 DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE**

O pedido de esclarecimento, previsto no item 4.1.2 do edital; permite ao cidadão e ao licitante solicitar pedidos de esclarecimentos os termos do edital até o terceiro dia útil anterior à abertura da sessão pública do certame.

A impugnação foi protocolada em 18/05/2018 (sexta-feira), sendo que a sessão pública que visa a abertura das propostas está marcada para o dia 30/05/2018 (quarta-feira), às 09 horas, o que denota a sua **tempestividade**.

Quanto aos demais pressupostos, a impugnação foi apresentada por parte legítima e interessada, endereçada à autoridade competente, fundamentada e devidamente representada.

Superados os pressupostos de admissibilidade, passa-se ao exame do mérito.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

Insurge-se a Impugnante no sentido de ser incluída no edital a exigência de apresentação dos seguintes documentos:

- Apresentar no mínimo 01(um) Atestado de Capacidade Técnica e/ou declaração que comprove a execução de serviço de semelhante complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da proponente.



- Solicitar também autorização do IAP - Instituto Ambiental do Paraná para os casos de exportação de resíduos Perigosos para outros Estados da Federação em nome do Município e para os resíduos objeto deste, conforme preconizado na SEMA/IAP n. 031/98) e Lei Estadual do Paraná 12.493/99.
- Autorização ambiental de transporte expedido pelo IBAMA, para resíduos perigosos;
- CTF - Cadastro Técnico Federal do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente);
- Alvará Sanitário em nome da proponente;
- Apresentar nome completo e cargo do fiscal do contrato;

E ainda, "solicita que as licitantes apresentem apenas comprovação de possuir LTCAT / PCMSO / PPRA, pois geralmente vias na íntegra, são extremamente extensas dificultando as digitalizações para o portal de transparência."

A Lei nº 8.666/93, ao regular o procedimento licitatório, dispõe sobre a fase da habilitação, momento em que se verifica a aptidão para a futura contratação, sendo que a inabilitação acarreta a exclusão do licitante da fase do julgamento das propostas e, embora seja uma preliminar, vale como elemento de aferição da possibilidade da futura contratação, que é o alvo final da licitação<sup>1</sup>.

Deste modo, o artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, prevê que para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, a seguinte documentação: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Em relação à qualificação técnica, que é o conjunto de informações que fazem presumir que o licitante tem capacidade para cumprimento das obrigações contratuais, prevê o artigo 30, da Lei nº 8.666/93, que esta se limitará aos documentos previstos em seus incisos, dentre os quais menciona o inciso IV, que trata de prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Examinando a redação do referido dispositivo, pode-se concluir que é possível que o Administrador Público exija menos documentos dos que estão previstos no artigo 30, da Lei de Licitações. No entanto, não poderá ele exigir mais documentos do que o dispositivo prevê.

Em caso análogo, o Superior Tribunal de Justiça, conforme afirmou Marçal Justen Filho<sup>2</sup>, reputou válido edital que não exigiu comprovação em relação a todos os itens previstos no Artigo 31, da Lei nº 8.666/93. Segundo esta decisão, não existe obrigação legal a exigir

<sup>1</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2013, p. 283.

<sup>2</sup> In: *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 2009. P. 336.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 01.0066  
Estado do Paraná

que os concorrentes esgotem todos os incisos do art. 31, da Lei nº 8.666/93. (REsp 402.711-SP. Rel. Min. José Delgado, julgado em 11.06.2002).

Admite-se, pois, a critério do Administrador Público, que os documentos previstos no artigo 30 da Lei nº 8.666/93, relativos à qualificação técnica, poderiam não ser exigidos, não se podendo alegar falta de cautela do Poder Público, desde que exigidas as qualificações jurídicas e de regularidade fiscal das licitantes, bem como prevista especificação técnica somente como obrigação contratual da licitante vencedora.

A Administração, quando da definição dos requisitos de habilitação no edital, deve não só observar os limites legais, como também a razoabilidade das exigências que, dentro da segurança de execução contratual pretendida, representem o menor cerceamento à competição.

Ademais, nos termos da Súmula nº 272 do TCU, "no edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato".

Dai serem vedadas exigências relativas à necessidade da empresa, já no momento da habilitação, contar com registro de suas atividades em órgão específico para execução de futuro contrato e referente à normativa que só é obrigatória em prazo superior à realização do processo licitatório, além do que tais providências demandariam custos para viabilizar a participação da licitante no certame.

Consequentemente, a exigência dos documentos mencionados, antes de se tornar cogente a norma regulamentadora, acaba comprometendo a participação das empresas não certificadas e acarreta ofensa ao art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (grifei)

Portanto, do ponto de vista técnico e legal, não há fundamento que justifique a ampliação das exigências de qualificação técnica, concluindo-se pela manutenção das disposições do edital.

Em relação à apresentação de LTCAT/ PCMSO/PPRA, objetivando maior celeridade no andamento do certame e praticidade às licitantes quanto à documentação exigida, acolhe-se, parcialmente, o pedido inicial para o fim de oportunizar a apresentação tão somente de Declaração de possuir tais documentos.

### 3 CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000067

ANTE O EXPOSTO, com fulcro no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e artigo 3º, da Lei n.º 8.666/93, opina-se pela **ADMISSIBILIDADE e PARCIAL** da impugnação do edital do Pregão Presencial n.º 100/2018, apresentada pela empresa **SIR CARVALHO**

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 23 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PECOITS

PREGOEIRA

DECRETO 154/2018

## NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 100/2018

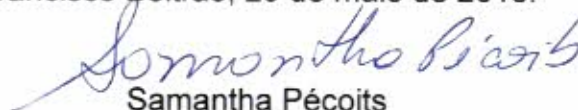
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Quanto a exigência estabelecida no item 10.3.4.9 da habilitação, informamos que para **HABILITAÇÃO**, os licitantes poderão apresentar somente a capa e as assinaturas finais do **Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do aterro sanitário e/ou usina de reciclagem**, porém, a empresa vencedora do certame, para homologação, **DEVERÁ** apresentar os documentos conforme solicitados no item 10.3.4.9 do edital.
- 2) Quanto a exigência estabelecida no item 10.3.4.7 da habilitação, informamos que para **HABILITAÇÃO**, os licitantes poderão apresentar somente a capa e as assinaturas finais do **Laudo do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), todos devidamente vigentes e/ou atualizados**, porém, a empresa vencedora do certame, para homologação, **DEVERÁ** apresentar os documentos conforme solicitados no item 10.3.4.7 do edital
- 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2018.



Samantha Pécoits  
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO N° 100/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 349/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade

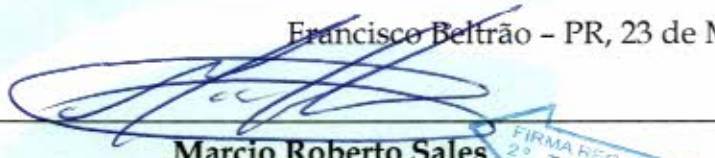
ANEXO - III

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, com sede Rodovia BR 277, KM 573, S/N no Município de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.911.409/0001-09, com Inscrição Estadual ISENTA, representada neste ato por seu SOCIO ADMINISTRADOR outorgante Sr. **MARCIO ROBERTO SALES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.126.220-1 e CPF n.º 019.348.029-80, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **DIONATAN JUNIOR SPIGOSO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.833.581-1 e CPF n.º 063.152.899-75, a quem confiro amplos poderes para representar a **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA** perante o MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 100/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 12 meses, a contar de sua assinatura

Francisco Beltrão - PR, 23 de Maio de 2018.



**Marcio Roberto Sales**

**RG: 3.126.220-1 /CPF: 019.348.029-80**

**Sócio Administrador**

FIRMA RECONHECIDA  
2º TABELIONATO

EDITAL DE PREGÃO N° 100/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 349/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade

ANEXO - II

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A empresa **PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, com sede na ROD BR 277, KM 573 S/N, C.N.P.J. n° 07.911.409/0001-09, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2018, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade**

Francisco Beltrão - PR, 23 de Maio de 2018.

07.911.409/0001-09  
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO  
GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.  
ROD. BR 277, KM 573 - FAZENDA  
SÃO DOMINGOS - CEP 85.818-560  
PR  
Cascavel



**Marcio Roberto Sales**  
RG: 3.126.220-1 / CPF: 019.348.029-80  
Sócio Administrador





**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social  
CNPJ nº 07.911.409/0001-09  
NIRE nº 41205671946



**Eduardo Luis Basso**, brasileiro, maior, nascido em 15/04/1977, solteiro empresário, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, 617-D, Esquina com a Rua Mato Grosso, Jardim Itália, Chapecó – SC, CEP 89802-521, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.544.521-9, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 014.642.989-39, **Márcio Roberto Sales**, brasileiro, maior, nascido em 02/06/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 1400-E, Jardim Itália, Chapecó – SC, CEP 89814-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.126.220-1, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF nº 019.348.029-80 e **Auto Posto Paturi Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rodovia SC 480, 310 D, Bairro Rodeio Chato, Chapecó – SC, CEP 89801-973, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.230/0001-20 e registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203151601, em 03/05/2002, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **Marcio Roberto Sales**, já qualificado neste preâmbulo, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome de **“PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.”**, com sede e foro na Rodovia BR 277, km 573, Parte do Lote de Terras Industrial nº 101-A, da Fazenda São Domingos, Cascavel – PR, CEP 85818-560, inscrita no CNPJ sob nº 07.911.409/0001-09, resolvem por este instrumento particular de **Alteração Contratual**, modificar as cláusulas em vigor de seu Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205671946 em 23/03/2006, de sua Primeira Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20101156529, em 25/02/2010 e de sua Segunda Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901240692, em 19/10/2011 de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com subsídio na Lei 6.404/76 e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sociedade que tinha como objeto a exploração do ramo de **“Gestão Global de Resíduos Sólidos gerados pelas atividades humanas e produtivas, aí compreendida a coleta, segregação ou não, transporte e destinação final de lixo, resíduos de serviços de saúde e atividades afins, visando à preservação do meio ambiente, incluindo entre outras; projeto, construção, administração, operação, manutenção e fiscalização de aterros sanitários, usinas de compostagem, estações de transferência/transbordo, bem como a varrição de vias e logradouros públicos, e demais serviços afetos a limpeza urbana e/ou industrial”**, passa a ter como objeto social:

- a) **Tratamento e Disposição Final de Resíduos Não-Perigosos:** compreendido pela gestão global de aterros sanitários, projetos, construção, administração, operação, manutenção e fiscalização de aterros, operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não-perigosos, o serviço de incineração de lixo, o despejo de resíduos não-perigosos em locais de disposição controlada ou vazadouros, triagem e eliminação de resíduos não-perigosos e a eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem objetivo de geração de eletricidade, vapor, cinzas ou subprodutos para posterior aproveitamento.
- b) **Tratamento e Disposição Final de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), de resíduos contaminados, incineração e combustão de resíduos perigosos, resíduos de transição e o serviço de tratamento e eliminação de resíduos tóxicos.
- c) **Coleta de Resíduos Não Perigosos:** compreendido pelos serviços de coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; serviço de limpeza urbana; serviço de coleta e remoção de lixo urbano; coleta de materiais recuperáveis, a coleta e remoção de entulhos e refugos de obras e de demolições.

*Handwritten signature/initials.*

Selo de autenticidade na última folha

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 617 - 45.3223-0031

A presente fotocópia é respaldada pelo fiel de documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.

22 MAIO 2018

CASCADEL PR

Mario Cristino Leinig Maciel de Almeida  
TABELIÃ

*Handwritten signature/initials.*

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social  
CNPJ nº 07.911.409/0001-09  
NIRE nº 41205671946

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



- d) **Coleta de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo serviço de coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), sendo que tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas e infecciosas que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, a coleta de óleo usado de postos de combustíveis, coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de lixo hospitalar e a coleta de pilhas e baterias usadas.
- e) **Transporte Rodoviário de Produtos Não Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- f) **Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de produtos considerados perigosos com base no risco que apresentam tais como: explosivos, gases, inflamáveis, substâncias oxidantes, tóxicas, infectantes e corrosivas.
- g) **Atividades de Limpeza:** compreendido pelo serviço de varredura, limpeza e conservação de ruas e logradouros.

**Cláusula Segunda:** O sócio **Eduardo Luis Basso**, que através da Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20101156529, em 25/02/2010, comprometeu-se em integralizar em moeda corrente nacional, 70.000 (setenta mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dentro de 24 (vinte e quatro meses), a partir da assinatura da alteração contratual citada, já cumpriu o acordado.

**Parágrafo Único:** Mediante o estabelecido, o sócio **Eduardo Luis Basso**, passa a possuir 120.000 (cento e vinte mil) quotas sociais, totalmente subscritas e integralizadas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Cláusula Terceira:** O sócio **Márcio Roberto Sales**, que através da Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20101156529, em 25/02/2010, comprometeu-se em integralizar em moeda corrente nacional, 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), dentro de 24 (vinte e quatro meses), a partir da assinatura da alteração contratual citada, já cumpriu o acordado.

**Parágrafo Único:** Mediante o estabelecido, o sócio **Márcio Roberto Sales**, passa a possuir 300.000 (trezentos mil) quotas sociais, totalmente subscritas e integralizadas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Selo de autenticidade na última folha.

**Cláusula Quarta:** O sócio **Auto Posto Paturi Ltda. - ME**, que através da Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20101156529, em 25/02/2010, comprometeu-se em integralizar em moeda corrente nacional, 455.000 (quatrocentas e cinquenta e cinco mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), dentro de 24 (vinte e quatro meses), a partir da assinatura da alteração contratual citada, já cumpriu o acordado.

**Parágrafo Único:** Mediante o estabelecido, o sócio **Auto Posto Paturi Ltda. - ME**, passa a possuir 780.000 (setecentas mil) quotas sociais, totalmente subscritas e integralizadas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 617 - 45.372-160

22 MAIO 2018

CASCADEL PR

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida  
TABELIA

## PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA. DO PARANÁ

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social  
CNPJ nº 07.911.409/0001-09  
NIRE nº 41205671946



**Cláusula Quinta:** O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas sociais de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr em R\$	% Societário
Auto Posto Paturi Ltda. – ME	780.000	R\$ 780.000,00	65 %
Eduardo Luis Basso	120.000	R\$ 120.000,00	10 %
Márcio Roberto Sales	300.000	R\$ 300.000,00	25 %
<b>Total</b>	<b>1.200.000</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>	<b>100 %</b>

**Cláusula Sexta:** Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Sétima:** O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo nesta última data, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos de forma proporcional ou desproporcional à participação no Capital Social.

**Cláusula Oitava:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes do Contrato Social e demais alterações contratuais, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**Cláusula Nona:** Em decorrência das alterações contratuais estabelecidas, fica CONSOLIDADO o Contrato Social, mediante os termos a seguir:

**Eduardo Luis Basso**, brasileiro, maior, nascido em 15/04/1977, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, 617-D, Esquina com a Rua Mato Grosso, Jardim Itália, Chapecó – SC, CEP 89802-521, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.544.521-9, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 014.642.989-39, **Márcio Roberto Sales**, brasileiro, maior, nascido em 27/10/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 1400-E, Jardim Itália, Chapecó – SC, CEP 89814-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.126.220-1, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF nº 019.348.029-80 e **Auto Posto Paturi Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rodovia SC 480, 310 D, Bairro Rodeio Chato, Chapecó – SC, CEP 89801-973, inscrito no CNPJ sob o nº 05.047.230/0001-20 e registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203151601, em 03/05/2002, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **Márcio Roberto Sales**, já qualificado neste preâmbulo, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome de **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**, com sede e foro na Rodovia BR 277, km 573, Parte do Lote de Terras Industrial nº 101-A, da Fazenda São Domingos, Cascavel – PR, CEP 85818-560, inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, estabelecem a Consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir:

3/7

2º TABELIONATO DE NOTARIAS  
Rua São Paulo, 817 - 45.300-000  
CASCABEL - PR

22 MAIO 2018

CASCABEL  
PR

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida  
TABELIÃO

Selo de autenticidade  
na última folha.

# PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

CNPJ nº 07.911.409/0001-09

NIRE nº 41205671946

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



## Capítulo I Denominação, Sede, Objeto e Duração.

**Cláusula Primeira:** A presente Sociedade Empresária Limitada gira sob nome empresarial "PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA."

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem como sede, foro e endereço, o seguinte logradouro, Rodovia BR-277 - KM 573, Parte do Lote de Terras Industrial nº 101-A, da Fazenda São Domingos, Cascavel - PR, CEP 85818-560.

**Parágrafo Único:** Os sócios elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Cascavel - PR, para dirimirem qualquer dúvida e decidir qualquer litígio oriundo do presente contrato.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem como objeto social:

- a) **Tratamento e Disposição Final de Resíduos Não-Perigosos:** compreendido pela gestão global de aterros sanitários, projetos, construção, administração, operação, manutenção e fiscalização de aterros, operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não-perigosos, o serviço de incineração de lixo, o despejo de resíduos não-perigosos em locais de disposição controlada ou vazadouros, triagem e eliminação de resíduos não-perigosos e a eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem objetivo de geração de eletricidade, vapor, cinzas ou subprodutos para posterior aproveitamento.
- b) **Tratamento e Disposição Final de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), de resíduos contaminados, incineração e combustão de resíduos perigosos, resíduos de transição e o serviço de tratamento e eliminação de resíduos tóxicos.
- c) **Coleta de Resíduos Não Perigosos:** compreendido pelos serviços de coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; serviço de limpeza urbana; serviço de coleta e remoção de lixo urbano; coleta de materiais recuperáveis, a coleta e remoção de entulhos e refugos de obras e de demolições.
- d) **Coleta de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo serviço de coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), sendo que tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas e infecciosas que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, a coleta de óleo usado de postos de combustíveis, coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de lixo hospitalar e a coleta de pilhas e baterias usadas.
- e) **Transporte Rodoviário de Produtos Não Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- f) **Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de produtos considerados perigosos com base no risco que apresentam tais como: explosivos, gases, inflamáveis, substâncias oxidantes, tóxicas, infectantes e corrosivos.
- g) **Atividades de Limpeza:** compreendido pelo serviço de varredura, limpeza e conservação de ruas e logradouros.

Selo de autenticidade  
na última folha.

22 MAIO 2018

CASCVEL  
PR

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida  
TABELIÃ

# PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 CNPJ nº 07.911.409/0001-09  
 NIRE nº 41205671946



**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. O início de suas atividades ocorreu em 01 de maio de 2006.

## Capítulo II Filliais

**Cláusula Quinta:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Sexta:** A presente sociedade possui 01 (uma) filial, a saber:

- a) **Filial de número 01 (um)**, tendo como sede, endereço e foro à Rua Mato Grosso, 613, Bairro São Cristóvão, Cascavel – PR, CEP 85813-020, criada somente para fins de escritório através da Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901240692 em 19/10/2011, inscrita no CNPJ sob nº 07.911.409/0002-90.

## Capítulo III Capital Social

**Cláusula Sétima:** O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas sociais de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vir em R\$	% Societário
Auto Posto Paturi Ltda. - ME	780.000	R\$ 780.000,00	65 %
Eduardo Luis Basso	120.000	R\$ 120.000,00	10 %
Márcio Roberto Sales	300.000	R\$ 300.000,00	25 %
<b>Total</b>	<b>1.200.000</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>	<b>100 %</b>

Selo de autenticidade  
na última folha.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Nona:** Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão manifestar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

5/7

2º TABELIONATO DE NOTARIAS  
Rua São Paulo, 617 - 45.3223-000

22 MAIO 2018

CASCVEL  
PR

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida  
TABELIÃ

**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social  
 CNPJ nº 07.911.409/0001-09  
 NIRE nº 41205671946

**JUNTA COMERCIAL  
 DO PARANÁ**

**Capítulo IV  
 Administração**



**Cláusula Décima:** A sociedade será administrada pelos sócios **Márcio Roberto Sales** e **Edoardo Luis Basso**, individualmente, na qualidade de **sócios administradores**, aos quais compete, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes ~~entretanto~~ vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Pelo exercício da administração, os sócios administradores, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convenicionado entre eles.

**Capítulo V  
 Do Exercício Social, Balanço e Contas.**

**Cláusula Décima Terceira:** O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo nesta última data, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos de forma proporcional ou desproporcional à participação no Capital Social.

**Cláusula Décima Quarta:** O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**Cláusula Décima Quinta:** Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em dez prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita a formalização completa da operação, inclusive perante o registro civil.

**Parágrafo Único:** Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**Cláusula Décima Sexta:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais.

**Cláusula Décima Sétima:** Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas Leis em vigor.

Selo de autenticidade  
na última folha.

22 MAIO 2018

CASCADEL  
 PR

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida  
 TABELIÃ

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social  
CNPJ nº 07.911.409/0001-09  
NIRE nº 41205671946

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

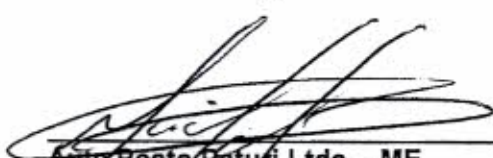


E por assim terem justos e contratados, os abaixo assinados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o qual foi redigido de conformidade com a intenção dos sócios neste ato, pelo Contador Rafael Antonio de Lorenzo, CRC/PR 041346/O-0, que depois de lido, compreendido, se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 20 de junho de 2014.

  
Eduardo Luis Basso  
Sócio Administrador

  
Márcio Roberto Sales  
Sócio Administrador

  
Auto Posto Paturi Ltda. - ME  
Representado por Márcio Roberto Sales  
Sócio Quotista

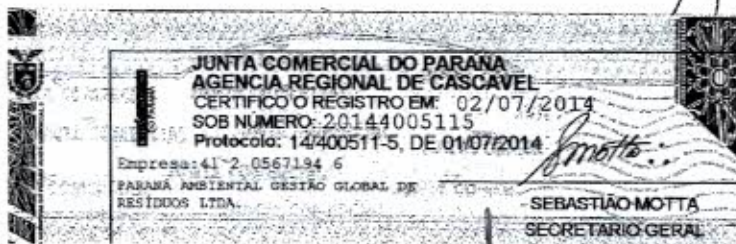


Testemunhas:

Nome: Amanda Retora Rebelo  
RG: 10.337.581-9 SSP-PR  
CPF: 064453.379-02  
Assinatura: Amanda R. Rebelo

Nome: Murilo Roberto Moraes  
RG: S-201.689-0 SSP/PR  
CPF: 098.901.309-20  
Assinatura: Murilo Moraes







000078  
(2)

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 03.040.285/0001-82  
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 5.675.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 741.477.819-34 e THALITA MARIA PERIN, brasileira, estudante, solteira, nascida aos 21 de Novembro de 1997, residente e domiciliada a Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade numero 10.584.169-8, expedida pela secretaria de segurança publica do estado do Paraná e do CPF número 044.298.589-42, aqui assistida por sua mãe ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 5.675.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 741.477.819-34, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP, com sede e foro à St. Estrada Rural, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.040.285/0001-82, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41204072933, por despacho em sessão de 17 de Marco de 1.999 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20146229002, por despacho em sessão de 22 de Outubro de 2.014, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial com sede à Rodovia PR 565, S/N, Km 8, Linha Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301.970, que iniciará suas atividades em 01 de Fevereiro de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 5.675.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 741.477.819-34 e THALITA MARIA PERIN, brasileira, estudante, solteira, nascida aos 21 de Novembro de 1997, residente e domiciliada a Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Parana, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade numero 10.584.169-8, expedida pela secretaria de segurança publica do estado do Paraná e do CPF numero

CONF. Em 30/05/18  
Previsão de validade: 1 ano



LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP  
 CNPJ/MF Nº 03.040.285/0001-82  
 NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

044.298.589-42, aqui assistida por sua mãe ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 5.675.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 741.477.819-34, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP, com sede e foro à St. Estrada Rural, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.040.285/0001-82, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41204072933, por despacho em sessão de 17 de Março de 1.999 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20146229002, por despacho em sessão de 22 de Outubro de 2.014, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP.

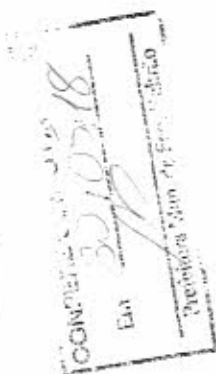
CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à St. Estrada Rural, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial com sede à Av. Iguaçu, 223, Centro, Mangueirinha, Paraná, CEP. 85.540.000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901307908, por despacho em sessão de 21 de Novembro de 2012, com início das atividades em 26 de Novembro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da matriz.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial com sede à Rodovia PR 280, S/N, Lote rural nº 12, Zona Rural, Renascença, Paraná, CEP. 85.610.000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901402692, por despacho em sessão de 22 de Outubro de 2014, com início das atividades em 25 de Outubro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da matriz.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia PR 565, S/N, Km 8, Linha Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301.970, com início de suas atividades em 01 de Fevereiro de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da matriz.

CLÁUSULA SEXTA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de SERVIÇOS DE COLETA(3811-4/00) E TRANSPORTE DE LIXO E ENTULHOS(4930-2/03), CORTE DE GRAMA(8130-3/00), LIMPEZA DE RUAS, PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS(8129-0/00), PINTURA EM CASAS E EDIFÍCIOS(4330-4/04), PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES(7112-0/00), ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL(4330-4/99), EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAL E SANEAMENTO BÁSICO(4222-7/01), COLETA SELETIVA, ATERRO SANITÁRIO, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL(3811-4/00), DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE II, COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSBORDO DE



LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 03.040.285/0001-82  
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I e II(3812-2/00), TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLAVEIS(3811-4/00), PROJETOS AMBIENTAIS E PROJETOS PARA SISLEG, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, CONSULTORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL(7112-0/00), DESTOCAGEM E TERRAPLANAGEM(4313-4/00), PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES(4213-8/00) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS(4930-2/02).

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão de quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ADELIDES MARIA PERIN	990.000	990.000,00
THALITA MARIA PERIN	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de Marco de 1.999 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administração da sociedade caberá a Sócia ADELIDES MARIA PERIN, com poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor

ORIGINAL  
30/05/18  
Beltrão

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº03.040.285/0001-82  
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 04


de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

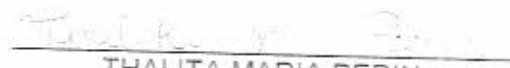
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

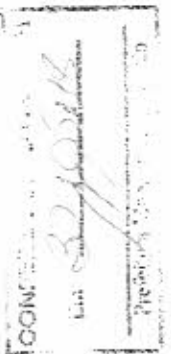
E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Dois Vizinhos, Pr, 21 de Janeiro de 2015

  
ADELIDES MARIA PERIN

  
THALITA MARIA PERIN  
Assistida por Adelides Maria Perin

  
ADELIDES MARIA PERIN  
Assistente de Thalita Maria Perin



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2015  
SOB NÚMERO: 41901413384  
Protocolo: 15/081968-5, DE 22/01/2015  
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*Bel*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2015  
SOB NÚMERO: 20150619685  
Protocolo: 15/081968-5, DE 22/01/2015  
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*B*



*mais vida para o nosso planeta!*

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.  
Estrada Rural S/Nº, Linha São Roque  
CNPJ: 03.040.285/0001-82  
Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000  
Telefone: (46) 3536-2829  
e-mail: limpezapema@hotmail.com

**EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.

### ANEXO - III

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Limpeza e Conservação Pema Ltda., com sede , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.040.285/0001-82 e Inscrição Estadual sob n.º Isentos, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Adelides Maria Perin, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.675.287-0 e CPF n.º 741.477.819-34, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **João Felipe Begnini**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.414.314-4 e CPF n.º 051.651.629-90, a quem confiro amplos poderes para representar a Limpeza e Conservação Pema Ltda. perante a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 100/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.


A presente Procuração é válida até o dia 31 de Maio de 2018.

Dois Vizinhos-PR, 25 de Maio de 2018.

03.040.285/0001-82

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
PEMA LTDA.

ESTRADA RURAL, S/Nº - LOC. SÃO ROQUE  
CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ

  
Adelides Maria Perin  
Representante legal  
RG: 5.675.287-0  
CPF: 741.477.819-34



*Bel*  
  


000081



*mais vida para o nosso planeta!*

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.  
Estrada Rural S/Nº, Linha São Roque  
CNPJ: 03.040.285/0001-82  
Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000  
Telefone: (46) 3536-2829  
e-mail: limpeza@pema@hotmail.com

**EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.**

## ANEXO - II

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


A Empresa Limpeza e Conservação Pema Ltda. com sede na Est. Rural, S/N, Linha São Roque, CNPJ: 03.040.285/0001-82, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade**

Dois Vizinhos-PR, 25 de Maio de 2018.

03.040.285/0001-82

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
PEMA LTDA.

ESTRADA RURAL, S/Nº - LOC. SÃO ROQUE  
CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ

  
\_\_\_\_\_  
Adelides Maria Perin  
Representante legal  
RG: 5.675.287-0  
CPF: 741.477.819-34



030082

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 JOAO FELIPE BEGNINI

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
 9414314-4 SESP PR

**CPF**      **DATA NASCIMENTO**  
 051.651.629-90      22/02/1993

**FILIAÇÃO**  
 CLEMIR ADELAR BEGNINI  
 ROSANGELA ILIZABETH BEGNINI

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HAB.**  
 [ ]      [ ]      **AB**

**Nº REGISTRO**      **VALIDADE**      **Nº HABILITAÇÃO**  
 05312270733      25/02/2021      27/09/2011

**OBSERVAÇÕES**  
 João Felipe Begnini

**LOCAL**      **DATA EMISSÃO**  
 DOIS VIZINHOS, PR      25/02/2016

**SIGNATURA DO EMISSOR**  
 [Assinatura]      89025884398  
 [Assinatura]      PR910611077

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 1248318675

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 1248318675

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 30/05/18  
 Prefeitura Municipal de São João do Rio Negro

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 07.911.409/0001-09 **Fornecedor:** PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA  
**Endereço:** ROD BR 277 KM 573 S/N, 1 ATERRO - INTERIOR - Casca/RS - CEP 85818-560  
**Inscrição Estadual:** ISENTO

**E-mail:** licitacao@paranaambiental.com.br

**Telefone:** 45-3039-5060 **Fax:** 46-98800-1780  
**Telefone contator:** 45-3222-2100

**Contador:** Rafael Lorenzo

**RG:** 9833581-1

**Representante:** DIONATAN JUNIOR SPGOSO

**CPF:** 063.152.899-75

**Telefone representante:** 45-3039-4060

**Endereço representante:** Rua Mato Grosso 613 Escritório - São Cristóvão - Cascavel/PR - CEP 85813-020

**E-mail representante:** licitacao@paranaambiental.com.br

**Data de abertura:** 01/01/2007

**Agência:** 1987-9 - Bradesco - Cascavel/PR

**Conta:** 18654-6

Lote: 001	Lote 001									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		
001	Coleta de resíduos líquidos CLASSE I (PERIGOSO) - lodo da rampa de lavagem de veiculos e peças, que deverá ser efetuada através de caminhão à vácuo.	30,00	M3	490,00	PARANÁ AMB	ATERRO IND	490,00	14.700,00		
002	Coleta de resíduos sólidos CLASSE I (PERIGOSO) - EPI's, estopas, panos papéis, artigos de borracha ( ex.: correias, mangueiras e flexíveis...), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível) Contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; latas de tintas e solventes; tubos de spray's e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis, emulsão asfáltica entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade, segundo a NBR 10.004/04 da ABNT	30,00	M3	390,00	PARANÁ AMB	ATERRO IND	390,00	11.700,00		
003	Coleta de resíduos sólidos CLASSE II-A (NÃO INERTE) - Lodo de E.T.E (lodo de lavanderia), cinzas de caldeira, estopas, retalhos de tecido, pó de alumínio, discos de corte, borra de sebo, carvão vegetal ativado, lodo E.T.E não contaminado, gordura animal, resíduos de papel e plástico, embalagens descartadas e não-reutilizáveis e não recicláveis (exceto as de agrotóxicos), resíduos de poluretano, fibras de vidro, EPI'S, resíduos de borracha (ex.: correias motrizes, borrachas de vedação, artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, faróis, discos de corte, entre outros resíduos não contaminados com produtos ou substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade segundo NBR 10.004/04.	20,00	M3	270,00	PARANÁ AMB	ATERRO IND	270,00	5.400,00		

**PREÇO TOTAL DO LOTE:** 31.800,00  
**TOTAL DA PROPOSTA:** 31.800,00

Validade da proposta: 360 dias

Prazo de entrega: 2 dias

**07.911.409/0001-09**

**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO  
GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**

**ROD. BR 277, KM 573 - FAZENDA  
SÃO DOMINGOS - CEP 85.818-560  
Cascavel**

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 07.911.409/0001-09



mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.  
Estrada Rural S/Nº, Linha São Roque  
CNPJ: 03.040.285/0001-82  
Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000  
Telefone: (46) 3536-2829  
e-mail: limpezapema@hotmail.com

**EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.

**ANEXO – I**  
**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.**

**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	47255	Coleta de resíduos líquidos CLASSE I (PERIGOSO) - lodo da rampa de lavagem de veículos e peças, que deverá ser efetuada através de caminhão à vácuo.	M3	30,00	490,00	14.700,00
2	47256	Coleta de resíduos sólidos CLASSE I (PERIGOSO) – EPI's, estopas, panos papéis, artigos de borracha (ex.: correias, mangueiras e flexíveis...), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos apresentem periculosidade, segundo a NBR 10.004/04 da ABNT	M3	30,00	390,00	11.700,00
3	47257	Coleta de resíduos sólidos classe II-A (NÃO INERTE) – Lodo de E.T.E (lodo de lavanderia), cinzas de caldeira, estopas, retalhos de tecido, pó de alumínio, discos de corte, borra de sebo, carvão vegetal ativado, lodo E.T.E não contaminado, gordura animal, resíduos de papel e plástico, embalagens descartadas e não-reutilizáveis e não recicláveis (exceto as de agrotóxicos), resíduos de poliuretano, fibras de vidro, EPI'S, resíduos de borracha (ex.: correias motrizes, borrachas de vedação, artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, faróis, discos de	M3	20,00	270,00	5.400,00

B

Bel



		<p>corde, entre outros resíduos não contaminados com produtos ou substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade segundo NBR 10.004/04.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

- 1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).**

## II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os serviços/coletas, objeto desta licitação, deverão ser executados, nas dependências da Oficina Mecânica da Municipalidade, localizada na Rua Marília, nº 665, Bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:
- 2.1.1. A coleta e o transporte devem ser feitos por frota própria da Contratada, devidamente equipado para o carregamento, conduzido por motorista habilitado para o transporte do material respectivo.
- 2.1.2. Os resíduos sólidos deverão ser coletados a cada 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.
- 2.1.3. Os resíduos líquidos deverão ser coletados a cada 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.
- 2.1.4. A contratada deverá depositar os resíduos coletados, em local apropriado e sob sua responsabilidade, e em conformidade com a legislação ambiental em vigor e deverá possuir licença ambiental de operação do aterro industrial respectivo.
- 2.1.5. A responsabilidade sobre os resíduos retirados do local especificado acima, será inteiramente da Contratada (transporte e destinação final), inclusive a disponibilização dos recipientes para acondicionamento dos resíduos na Garagem Municipal.
- 2.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

## III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços.
- 3.2. A empresa contratada deverá enviar seus funcionários devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, portando os equipamentos de segurança individual, responsabilizando-se pelo seu uso;
- 3.3. Executar os serviços no prazo estabelecido.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

A empresa detentora/contratada ficará obrigada a executar, a suas expensas, os serviços que apresentarem falhas ou vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Dois Vizinhos-PR, 25 de Maio de 2018.



---

Adelides Maria Perin  
Representante legal  
RG: 5.675.287-0  
CPF: 741.477.819-34

03.040.285/0001-82

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
PEMA LTDA.

ESTRADA RURAL, S/Nº - LOC. SÃO ROQUE  
CEP 85860-000

DOIS VIZINHOS . PARANÁ



Ber



Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 100/2018

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.040.285/0001-82    Fornecedor : LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA  
Endereço : EST. RURAL SIN - LINHA SAO ROQUE - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000  
Inscrição Estadual: ISENTOS

Representante : ADELDES MARIA FERIN

Endereço representante : RUA AMAZONAS 509 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

E-mail representante: LIMPEZAPEMA@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

E-mail: limpezapema@hotmail.com

Telefone: 4635362829

Celular:

Telefone contador: 4635363609

RG: 56752870

Telefone representante: 4635362829

Data de abertura: 01/05/2001

Conta: 7698-8

Agência: 919-9 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA - DOIS

Lote: 001	Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
001	Coleta de resíduos líquidos CLASSE I (PERIGOSO) - lodo da rampa de lavagem de veículos e peças, que deverá ser efetuada através de caminhão à vácuo.	30,00	M3	490,00		490,00	14.700,00		
002	Coleta de resíduos sólidos CLASSE I (PERIGOSO) - EPI's, estopas, panos papéis, artigos de borracha (ex.: correias, mangueiras e flexíveis...), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível). Contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; latas de tintas e solventes, tubos de spray's e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis, emulsão asfáltica entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade, segundo a NBR 10.004/04 da ABNT	30,00	M3	390,00		390,00	11.700,00		
003	Coleta de resíduos sólidos CLASSE II-A (NÃO INERTE) - Lodo de E.T.E (lodo de lavanderias), cinzas de caldeira, estopas, retalhos de tecido, pó de alumínio, discos de corte, borra de sebo, carvão vegetal ativado, lodo E.T.E não contaminado, gordura animal, resíduos de papel e plástico, embalagens descartadas e não-reutilizáveis e não recicláveis (exceto as de agrotóxicos), resíduos de poliuretano, fibras de vidro, EPI'S, resíduos de borracha (ex.: correias motrizes, borrachas de vedação, artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, faróis, discos de corte, entre outros resíduos não contaminados com produtos ou substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade segundo NBR 10.004/04.	20,00	M3	270,00		270,00	5.400,00		

PREÇO TOTAL DO LOTE : 31.800,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 31.800,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

03.040.285/0001-82

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.

ESTRADA RURAL, SINº - LOC. SÃO ROQUE  
CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANA

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA  
CNPJ: 03.040.285/0001-82

03.040.285/0001-82  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.

ESTRADA RURAL, SINº - LOC. SÃO ROQUE  
CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANA

03.008

Página: 1  
2

## PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

CNPJ nº 07.911.409/0001-09

NIRE nº 41205671946

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Eduardo Luis Basso, brasileiro, maior, nascido em 15/04/1974, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, 617-D, Esquina com a Rua Mato Grosso, Jardim Itália, Chapecó – SC, CEP 89802-521, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.544.521-9, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 014.642.989-39, **Márcio Roberto Sales**, brasileiro, maior, nascido em 22/01/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 1400-E, Jardim Itália, Chapecó – SC, CEP 89814-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.126.220-1, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF nº 019.348.029-80 e **Auto Posto Paturi Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rodovia SC 480, 310 D, Bairro Rodeio Chato, Chapecó – SC, CEP 89801-973, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.230/0001-20 e registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203151601, em 03/05/2002, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **Marcio Roberto Sales**, já qualificado neste preâmbulo, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome de “**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**”, com sede e foro na Rodovia BR 277, km 573, Parte do Lote de Terras Industrial nº 101-A, da Fazenda São Domingos, Cascavel – PR, CEP 85818-560, inscrita no CNPJ sob nº 07.911.409/0001-09, resolvem por este instrumento particular de **Alteração Contratual**, modificar as cláusulas em vigor de seu Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205671946 em 23/03/2006, de sua Primeira Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20101156529, em 25/02/2010 e de sua Segunda Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901240692, em 19/10/2011 de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com subsídio na Lei 6.404/76 e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sociedade que tinha como objeto a exploração do ramo de “*Gestão Global de Resíduos Sólidos gerados pelas atividades humanas e produtivas, aí compreendida a coleta, segregação ou não, transporte e destinação final de lixo, resíduos de serviços de saúde e atividades afins, visando à preservação do meio ambiente, incluindo entre outras: projeto, construção, administração, operação, manutenção e fiscalização de aterros sanitários, usinas de compostagem, estações de transferência/transbordo, bem como a varrição de vias e logradouros públicos, e demais serviços afetos a limpeza urbana e/ou industrial*”, passa a ter como objeto social:

- Tratamento e Disposição Final de Resíduos Não-Perigosos:** compreendido pela gestão global de aterros sanitários, projetos, construção, administração, operação, manutenção e fiscalização de aterros, operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não-perigosos, o serviço de incineração de lixo, o despejo de resíduos não-perigosos em locais de disposição controlada ou vazadouros, triagem e eliminação de resíduos não-perigosos e a eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem objetivo de geração de eletricidade, vapor, cinzas ou subprodutos para posterior aproveitamento.
- Tratamento e Disposição Final de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), de resíduos contaminados, incineração e combustão de resíduos perigosos, resíduos de transição e o serviço de tratamento e eliminação de resíduos tóxicos.
- Coleta de Resíduos Não Perigosos:** compreendido pelos serviços de coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; serviço de limpeza urbana; serviço de coleta e remoção de lixo urbano; coleta de materiais recuperáveis, a coleta e remoção de entulhos e refugos de obras e de demolições;

Selo de autenticidade  
na última folha.Selo de autenticidade  
na última folha.

1/7

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 617 - 45.322.2-8035

22 MAIO 2018

CASCAVEL  
PRA presente fotocópia é reprodução  
fidel do documento apresentado neste  
CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 617 - 45.322.2-8035

29 MAIO 2018

CASCAVEL  
PRMariana Cristina Leijng Muciel de Almeida  
TABELIÃ

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social  
CNPJ nº 07.911.409/0001-09  
NIRE nº 41205671946

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



- d) **Coleta de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo serviço de coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), sendo que tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas e infecciosas que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, a coleta de óleo usado de postos de combustíveis, coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de lixo hospitalar e a coleta de pilhas e baterias usadas.
- e) **Transporte Rodoviário de Produtos Não Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- f) **Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de produtos considerados perigosos com base no risco que apresentam tais como: explosivos, gases, inflamáveis, substâncias oxidantes, tóxicas, infectantes e corrosivas.
- g) **Atividades de Limpeza:** compreendido pelo serviço de varredura, limpeza e conservação de ruas e logradouros.

**Cláusula Segunda:** O sócio **Eduardo Luis Basso**, que através da Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20101156529, em 25/02/2010, comprometeu-se em integralizar em moeda corrente nacional, 70.000 (setenta mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dentro de 24 (vinte e quatro meses), a partir da assinatura da alteração contratual citada, já cumpriu o acordado.

**Parágrafo Único:** Mediante o estabelecido, o sócio **Eduardo Luis Basso**, passa a possuir 120.000 (cento e vinte mil) quotas sociais, totalmente subscritas e integralizadas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Cláusula Terceira:** O sócio **Márcio Roberto Sales**, que através da Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20101156529, em 25/02/2010, comprometeu-se em integralizar em moeda corrente nacional, 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), dentro de 24 (vinte e quatro meses), a partir da assinatura da alteração contratual citada, já cumpriu o acordado.

**Parágrafo Único:** Mediante o estabelecido, o sócio **Márcio Roberto Sales**, passa a possuir 300.000 (trezentos mil) quotas sociais, totalmente subscritas e integralizadas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Cláusula Quarta:** O sócio **Auto Posto Paturi Ltda. - ME**, que através da Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20101156529, em 25/02/2010, comprometeu-se em integralizar em moeda corrente nacional, 455.000 (quatrocentas e cinquenta e cinco mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), dentro de 24 (vinte e quatro meses), a partir da assinatura da alteração contratual citada, já cumpriu o acordado.

**Parágrafo Único:** Mediante o estabelecido, o sócio **Auto Posto Paturi Ltda. - ME**, passa a possuir 780.000 (setecentas mil) quotas sociais, totalmente subscritas e integralizadas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 780.000,00 (setecentas mil reais).

Selo de autenticidade na última folha.

Selo de autenticidade na última folha.

2/7

22 MAIO 2018 CASCVEL PR

29 MAIO 2018 CASCVEL PR

2º TABELIONATO DE NOTARIAS  
Rua São Paulo, 617 - 45.3223-66  
CARTÓRIO

2º TABELIONATO DE NOTARIAS  
Rua São Paulo, 617 - 45.3223-66  
CARTÓRIO

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida  
TABELIÃ

A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA. DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL

000090

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº 07.911.409/0001-09
NIRE nº 41205671946



Cláusula Quinta: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas sociais de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Table with 4 columns: Sócios, Quotas, Vir em R\$, % Societário. Rows include Auto Posto Paturi Ltda. - ME, Eduardo Luis Basso, Márcio Roberto Sales, and Total.

Cláusula Sexta: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo nesta última data, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos de forma proporcional ou desproporcional à participação no Capital Social.

Cláusula Oitava: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes do Contrato Social e demais alterações contratuais, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Nona: Em decorrência das alterações contratuais estabelecidas, fica CONSOLIDADO o Contrato Social, mediante os termos a seguir:

Eduardo Luis Basso, brasileiro, maior, nascido em 15/04/1977, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, 617-D, Esquina com a Rua Mato Grosso, Jardim Itália, Chapecó - SC, CEP 89802-521, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.544.521-9, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 014.642.989-39, Márcio Roberto Sales, brasileiro, maior, nascido em 27/10/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 1400-E, Jardim Itália, Chapecó - SC, CEP 89814-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.126.220-1, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF nº 019.348.029-80 e Auto Posto Paturi Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rodovia SC 480, 310 D, Bairro Rodeio Chato, Chapecó - SC, CEP 89801-973, inscrito no CNPJ sob o nº 05.047.230/0001-20 e registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203151601, em 03/05/2002, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Marcio Roberto Sales, já qualificado neste preâmbulo, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome de PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA., com sede e foro na Rodovia BR 277, km 573, Parte do Lote de Terras Industrial nº 101-A, da Fazenda São Domingos, Cascavel - PR, CEP 85818-560, inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, estabelecem a Consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir.

Selo de autenticidade na última folha.

Selo de autenticidade na última folha.

37

Handwritten signatures and official stamps. Includes stamps from '2º TABELIONATO DE NOTAS' dated 22 MAIO 2018 and 29 MAIO 2018, both from Cascavel, PR. The stamps mention 'Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida TABELIÃ'.

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

000091

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social  
CNPJ nº 07.911.409/0001-09  
NIRE nº 41205671946



Capítulo I  
Denominação, Sede, Objeto e Duração.

Cláusula Primeira: A presente Sociedade Empresária Limitada gira sob nome empresarial PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.º

Cláusula Segunda: A sociedade tem como sede, foro e endereço, o seguinte logradouro, Rodovia BR-277 - KM 573, Parte do Lote de Terras Industrial nº 101-A, da Fazenda São Domingos, Cascavel - PR, CEP 85818-560.

Parágrafo Único: Os sócios elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer dúvida e decidir qualquer litígio oriundo do presente contrato.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social:

- a) **Tratamento e Disposição Final de Resíduos Não-Perigosos:** compreendido pela gestão global de aterros sanitários, projetos, construção, administração, operação, manutenção e fiscalização de aterros, operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não-perigosos, o serviço de incineração de lixo, o despejo de resíduos não-perigosos em locais de disposição controlada ou vazadouros, triagem e eliminação de resíduos não-perigosos e a eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem objetivo de geração de eletricidade, vapor, cinzas ou subprodutos para posterior aproveitamento.
- b) **Tratamento e Disposição Final de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), de resíduos contaminados, incineração e combustão de resíduos perigosos, resíduos de transição e o serviço de tratamento e eliminação de resíduos tóxicos.
- c) **Coleta de Resíduos Não Perigosos:** compreendido pelos serviços de coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; serviço de limpeza urbana; serviço de coleta e remoção de lixo urbano; coleta de materiais recuperáveis, a coleta e remoção de entulhos e refugos de obras e de demolições.
- d) **Coleta de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo serviço de coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), sendo que tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas e infecciosas que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, a coleta de óleo usado de postos de combustíveis, coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de lixo hospitalar e a coleta de pilhas e baterias usadas.
- e) **Transporte Rodoviário de Produtos Não Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- f) **Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de produtos considerados perigosos com base no risco que apresentam tais como: explosivos, gases, inflamáveis, substâncias oxidantes, tóxicas, infectantes e corrosivas.
- g) **Atividades de Limpeza:** compreendido pelo serviço de limpeza, conservação e manutenção de ruas e logradouros.

Selo de autenticidade na última folha.

Selo de autenticidade na última folha.

2º TABELIONATO DE NOTARIAS  
Rua São Paulo, 617 - 45.321-900  
CASCVEL - PR

22 MAIO 2018

CASCVEL - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato de Notas e Conservação de Arquivos em 22 de MAIO de 2018 às 17:52 horas.

2º TABELIONATO DE NOTARIAS  
Rua São Paulo, 617 - 45.321-900  
CASCVEL - PR

28 MAIO 2018

CASCVEL - PR

Maria Cristina Leino Maciel de Almeida  
TABELIA

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

000092

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CNPJ nº 07.911.409/0001-09  
NIRE nº 41205671946



Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. O início de suas atividades ocorreu em 01 de maio de 2006.

Capítulo II  
Filiais

Cláusula Quinta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Sexta: A presente sociedade possui 01 (uma) filial, a saber:

- a) Filial de número 01 (um), tendo como sede, endereço e foro à Rua Mato Grosso, 613, Bairro São Cristóvão, Cascavel – PR, CEP 85813-020, criada somente para fins de escritório através da Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901240692 em 19/10/2011, inscrita no CNPJ sob nº 07.911.409/0002-90.

Capítulo III  
Capital Social

Cláusula Sétima: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas sociais de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vir em R\$	% Societário
Auto Posto Paturi Ltda. - ME	780.000	R\$ 780.000,00	65 %
Eduardo Luis Basso	120.000	R\$ 120.000,00	10 %
Márcio Roberto Sales	300.000	R\$ 300.000,00	25 %
Total	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100 %

Selo de autenticidade na última folha.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão manifestar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Selo de autenticidade na última folha.

5/7

2º TABELIONATO DE NOTARIAS  
Rua São Paulo, 617 - 45.3223-000

A presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.  
22 MAIO 2018  
CASCVEL - PR  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.  
29 MAIO 2018  
CASCVEL - PR  
TABELIÃ  
Maria Cristina Leinig Matiel de Almeida



PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social  
CNPJ nº 07.911.409/0001-09  
NIRE nº 41205671946

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Capítulo IV  
Administração



**Cláusula Décima:** A sociedade será administrada pelos sócios **Márcio Roberto Sales** e **Eduardo Luis Basso**, individualmente, na qualidade de **sócios administradores**, aos quais compete, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Pelo exercício da administração, os sócios administradores, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convenionado entre eles.

Capítulo V  
Do Exercício Social, Balanço e Contas.

**Cláusula Décima Terceira:** O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo nesta última data, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos de forma proporcional ou desproporcional à participação no Capital Social.

**Cláusula Décima Quarta:** O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**Cláusula Décima Quinta:** Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em dez prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita a formalização completa da operação, inclusive perante o registro civil.

**Parágrafo Único:** Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**Cláusula Décima Sexta:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais.

**Cláusula Décima Sétima:** Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas Leis em vigor.

Selo de autenticidade  
na última folha.

Selo de autenticidade  
na última folha.

2º TABELIONATO DE NOTARIAS  
Rua São Paulo, 617 - 45.303-400  
CASCVEL PR

22 MAIO 2018

CASCVEL PR

Maria Cristina Leiny Maciel de Almeida

2º TABELIONATO DE NOTARIAS  
Rua São Paulo, 617 - 45.303-400  
CASCVEL PR

29 MAIO 2018

CASCVEL PR

Maria Cristina Leiny Maciel de Almeida  
TABELIA

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

000094


Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social  
CNPJ nº 07.911.409/0001-09  
NIRE nº 41205671946

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ




E por assim terem justos e contratados, os abaixo assinados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o qual foi redigido de conformidade com a intenção dos sócios neste ato, pelo Contador Rafael Antonio de Lorenzo, CRC/PR 041346/O-0, que depois de lido, compreendido, se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 20 de junho de 2014.

  
Eduardo Luis Basso  
Sócio Administrador

  
Márcio Roberto Sales  
Sócio Administrador

  
Auto Posto Patufi Ltda. - ME  
Representado por Márcio Roberto Sales  
Sócio Quotista



Testemunhas:

Nome: Amanda Letícia Rebas  
RG: 10.337.581-9 SSP/PR  
CPF: 064.953.379-02  
Assinatura: Amanda L. Rebas

Nome: Murilo Roberto Moraes  
RG: 5.201.689-0 SSP/PR  
CPF: 018.101.309-20  
Assinatura: Murilo Moraes













CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

000095

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA**  
**CNPJ: 07.911.409/0001-09**

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de maio do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Cleuza de Melo  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 617 - 45.3223-0935

A presente fotocópia e reprodução  
do documento apresentado neste  
CARTÓRIO...

22 MAIO 2018  
Tabelionato de Notas  
Empregada Juramentada  
Mônica Cristina...  
FOB03559



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41205671946	<b>CNPJ</b> 07.911.409/0001-09
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2017 a 31/12/2017
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 12
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 99.63.06.9B.7A.88.11.B3.41.7E.C9.BF.6B.94.8C.72.D1.58.18.0F	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	91314054953	RAFAEL ANTONIO DE LORENZO:91314054953	734607561421964457 1	16/11/2017 a 16/11/2018	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07911409000109	PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA:07911409000109	806636884243007223 1	28/06/2017 a 28/06/2018	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

99.63.06.9B.7A.88.11.B3.41.7E.C9.BF.  
6B.94.8C.72.D1.58.18.0F-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 22/05/2018 às 15:28:53

7C.5D.85.DF.4C.8B.43.6F  
80.53.83.C9.CA.23.25.DD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

